



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CPPGIT

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Data: 27 de julho de 2024

(sexta-feira) Horário: 15h00min às
16h30min

Local: videoconferência



Convocação 7ª Reunião Extraordinária de 2024- CPPGIT

Criado por: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação · Sua resposta: ✓ Sim, eu vou

Horário

15:00 - 16:30 (Horário Padrão de Brasília - Fortaleza)

Data

ter. 27 ago. 2024

Onde

Google Meet

Descrição

O Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros do CPPGIT a se fazerem presentes à 7ª Reunião Extraordinária de 2024, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre Curso de especialização de em tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia- PC0005-2024.
2. Apreciação e deliberação sobre programas de disciplinas do PPGPA
3. Pedido de reconsideração do discente Wellington Gaspar do PPGAA referente à bolsa de mestrado mantida com a discente Macilene Monteiro por decisão do CPPGIT.

Convidados

- ✓ Aurélio Paes Barros Júnior
- ✓ Bruno Caio
- ✓ Idalmir de Souza Queiroz Júnior
- ✓ MARIA ISABELA BATISTA CLEMENTE
- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- ✓ Rafael Batista
- ✓ Ulisses Reis
- ⊗ Manoel Reginaldo Fernandes
- Alex Martins Varela de Arruda
- Andiara Araujo Cunegundes de Brito
- Ane Cristine Fortes da Silva
- Bruno Coriolano de Almeida Costa
- Daniel Valadão Silva
- Evanilson Gurgel de Carvalho Filho
- Francisco Segundo
- Glauber Henrique de Sousa Nunes
- João Paulo Damasio Sales
- Júlio César Rodrigues de Sousa
- Juliana Vaez
- Karla Raphaella Costa Pereira
- Karla Demoly
- Lino Martins de Holanda Junior
- PATRICIO DE ALENCAR SILVA
- PAULO SERGIO FERNANDES DAS CHAGAS
- Rui Sales Júnior
- Suene Campos Duarte

4. MINUTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

Data: 27 de julho de 2024 (terça-feira)

Local: Será realizada de modo remoto
(videoconferência)

Horário: 15h00min

Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/ndf-iomf-ekn>

Mossoró - RN, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -
PROPPG

Universidade Federal Rural do Semi-Árido -UFERSA

Tel.: (84) 3317-8295 / (84) 3317-8296

Minhas anotações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

7ª Reunião Extraordinária de 2024

PONTO 1

Apreciação e deliberação sobre Curso de especialização de em tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia - PC0005-2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE CURSO LATO SENSU

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) REQUERENTE: Vânia Cristina do Nascimento Porto	
SIAPE: [REDACTED]	
E-MAIL: [REDACTED]	
CARGO: Professor do Magistério Superior	TELEFONES PARA CONTATO: [REDACTED]
MODALIDADE DE ENSINO: (X) Especialização () Residência	
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA UFERSA RESPONSÁVEL PELO CURSO: Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais	
NOME DO CHEFE DO DEPARTAMENTO: Cybelle Barbosa de Lima Vasconcelos	

MODALIDADE:

(X) PRESENCIAL () SEMI-PRESENCIAL () A DISTÂNCIA () OUTRO:
--

JUSTIFICATIVA (quando necessário)

A Pós-Graduação Lato Sensu não só para o município de Mossoró, mas também para as demais territórios do Rio Grande do Norte tem a importância na formação de especialistas que atenderá a demanda do mercado de trabalho por profissionais capazes de validar as tecnologias sociais de convivência com o semiárido e promover as trocas de saberes e a construção coletiva de práticas agrícolas sustentáveis que considerem as condições edafoclimáticas do semiárido e, também, a implementação de produtos de inovação tecnológicos de baixo custo que permitam incluir as mulheres camponesas no processo produtivo.

Mossoró, 05/junho/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANIA CHRISTINA NASCIMENTO PORTO
Data: 05/06/2024 16:04:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) Requerente

OBSERVAÇÕES

1. Anexar Projeto de Curso (obrigatório) e outros documentos considerados necessários.
2. O requerimento deverá ser assinado pelo interessado ou seu representante legal.
3. A tramitação, análise e despacho dos requerimentos serão feitos conforme a legislação vigente e as normas internas da UFERSA, notadamente, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.



1 Identificação da proposta

Pós-Graduação LATO SENSU: Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia.

1.1 Instituição Proponente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

1.2 Título de projeto

**ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS
SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA**

1.3 Meta objeto do convênio

Formação de 40 profissionais, *Lato Sensu*, egressos de cursos superiores, sendo 70% beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e 30% em geral, em tecnologias sociais de convivência com o semiárido, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia; Promover a troca de saberes voltada para um projeto de desenvolvimento para os povos do campo baseadas em processos educativos de inclusão e emancipação;

Criar alternativas de produção utilizando fontes alternativas de água e recursos hídricos para fortalecer a agricultura familiar da região com a garantia da subsistência e a venda do excedente, aquecendo o comércio local com a expansão de mercados para produtos e serviços.



1.4 Responsável pelo projeto na Instituição de ensino

Nome: Vania Christina Nascimento Porto

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7912344163168166>

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

1.5 Identificação das entidades parceiras

Para cumprir a meta objeto do projeto ora apresentado será essencial o estabelecimento de parcerias com diversas instituições, movimentos e ou outras organizações de classe comprometidas com processos educativos formais e não-formais dos povos do campo:

- Superintendência Regional do INCRA
- Representações do público participante do PRONERA
- Governo do Estado do Rio Grande do Norte (sobremaneira, com a Secretaria de Educação e órgãos que mantenham relação com a educação e as questões do campo)
- Secretarias municipais de educação
- Sindicatos
- Organizações não governamentais
- Movimento Sociais
- Instituições de ensino (Universidade Estadual do Rio grande do Norte - UERN, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN)

1.6 Definição clara e precisa das responsabilidades e atribuições a ser efetivamente assumidas por cada um dos parceiros durante a execução total do projeto

Parcerias	Responsabilidades e atribuições dos parceiros.
Secretarias Municipais e Estaduais de Educação <ul style="list-style-type: none">● Governo do Estado do Rio Grande do Norte	<ul style="list-style-type: none">● Identificar, em conjunto com os demais parceiros, as áreas de reforma agrária que participarão dos projetos.● Contribuir para a implantação e execução dos projetos no âmbito estadual ou municipal.● Elaborar e executar os projetos



<ul style="list-style-type: none">Secretarias municipais de educação	<p>educacionais com a participação dos parceiros.</p> <ul style="list-style-type: none">Criar estratégias para a continuidade da escolaridade dos jovens e adultos participantes do PRONERA.Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do programa nas áreas de Reforma Agrária.Elaborar e executar os indicadores de avaliação dos educandos vinculados aos projetos.Garantir diretamente (ou por meio de parcerias) a certificação dos educandos das áreas de Reforma Agrária.Acompanhar e avaliar, em conjunto com os demais parceiros, a aplicação dos recursos, a execução do plano de trabalho e do projeto.Articular a participação das demais secretarias municipais e estaduais: agricultura, saúde, transporte, meio ambiente e outras entidades, para assegurar a implantação e implementação dos projetos.
<p>Instituições de ensino públicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos</p> <ul style="list-style-type: none">Instituições (Universidade Estadual do Rio grande do Norte - UERN, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia -IFRN)	<ul style="list-style-type: none">Identificar, quantificar e qualificar junto aos demais parceiros a demanda educacional nas áreas de Reforma Agrária que participarão do projeto.Elaborar, planejar, executar e acompanhar os projetos pedagógicos, bem como selecionar e capacitar toda a equipe fundamentada nas metodologias do programa.Certificar, conforme os níveis de ensino.Articular parcerias que possam contribuir com o programa, bem como garantir junto ao INCRA e demais parceiros a infraestrutura adequada para o funcionamento do programa nas áreas.
<ul style="list-style-type: none">Movimentos Sociais e SindicaisSindicatosONGsMovimentos Sociais (MST, CONTAG, CONTRAF, MMM, FETARN, FETRAF e outros).	<ul style="list-style-type: none">Indicar as demandas educacionais das áreas de reforma agrária e do crédito fundiário, em conjunto com os demais parceiros.Acompanhar e avaliar o processo pedagógico dos cursos.Efetuar o controle social, entendido este como a participação do



	cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública.
--	--

PARTE I

1 Justificativa

Por algum tempo, a agricultura brasileira tentou se estabelecer nos moldes da praticada em outros países. Atualmente, a realidade já mostra o Brasil como um país destacado no cenário científico da agricultura, assegurando-se tecnologia própria, cujo reflexo no campo é a exteriorização de muitas de suas potencialidades agrícolas. O problema corrente mais se relaciona às contínuas tentativas de se equiparar as regiões do País para um mesmo padrão de agricultura. Deste tipo de tentativa, testemunha-se o equívoco e o fracasso da agricultura convencional e extensiva almejada, por exemplo, para todo o semiárido brasileiro onde a produção vegetal é principalmente limitada pela escassez de água.

O Semiárido Brasileiro ocupa 841.260,9 km² de área no Nordeste e outros 54.670,4 Km² em Minas Gerais, caracterizada pelo déficit hídrico em grande parte do ano (SUDENE, 2003) com pluviométrica média entre 300 e 800 mm ano⁻¹ e regime de distribuição muito irregular. Além disso, os solos, geralmente, são rasos, armazenando pouca água e a evaporação é muito alta por força do sol e do vento e pela falta de plantas e outras coberturas naturais.

Diante dos problemas sociais e climáticos, o semiárido necessita de uma cultura de convivência, que considere o fenômeno da seca, os recursos naturais disponíveis e os seres humanos que habitam neste tipo de clima. Deste modo, o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas adaptadas às condições geoambientais do semiárido são necessárias para se atingir uma agricultura com base no uso racional da água e no aproveitamento de fontes alternativas dos recursos naturais, comprovando que as condições físico climáticas que predominam nesta região podem dificultar a vida, exigir maior empenho e maior racionalidade na gestão dos recursos, mas não podem ser responsabilizadas pelo quadro de pobreza amplamente manipulado e sofridamente tolerado.

O modelo de desenvolvimento agrícola atual tem gerado profundas mudanças nos ecossistemas naturais e antropizados, frutos da utilização irracional dos recursos naturais e da disposição de resíduos in natura no meio ambiente, causando graves problemas ambientais e sociais. A adoção de práticas de manejo e conservação do solo é de extrema necessidade para



as diretrizes globais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável; além disso, deve-se considerar que, a diversificação da produção é uma realidade principalmente dos pequenos produtores (ARAÚJO FILHO e MARINHO, 2003).

Os profissionais da área de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) têm uma função importante socialização dos princípios de sustentabilidade da agricultura praticada no semiárido e, principalmente na inclusão de agricultores familiares em um mercado crescente para produtos agroecológicos, pois são eles que estão em contato com os agricultores e com a realidade do campo.

Nesta perspectiva, a proposta de realização de um curso de especialização em tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia considera as especificidades e a realidade dos povos do campo e busca superar a visão homogeneizadora e depreciativa do campo, implicando na produção de um conhecimento voltado para um projeto de desenvolvimento para os povos do campo baseadas em processos educativos voltados para a sua inclusão e emancipação.

1.1 O que motivou a solicitação

A Pós-Graduação Lato Sensu não só para o município de Mossoró, mas também para as demais territórios do Rio Grande do Norte tem a importância na formação de especialistas que atenderá a demanda do mercado de trabalho por profissionais capazes de validar as tecnologias sociais de convivência com o semiárido e promover as trocas de saberes e a construção coletiva de práticas agrícolas sustentáveis que considerem as condições edafoclimáticas do semiárido e, também, a implementação de produtos de inovação tecnológicos de baixo custo que permitam incluir as mulheres camponesas no processo produtivo.

Além disso, a Ufersa aprovou, junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Secretárias das Mulheres rurais, uma proposta inovadora para a construção de 09 unidade pedagógicas de Lavanderias coletivas e agroecológicas destinada à mulheres camponesa que incluem, além das lavanderias, espaços de diálogo e formação, energia solar, tratamento de efluente do processo de lavagem e reuso da água para cultivo agrícola. Essa proposta, após discussão dos movimentos sociais, demandou a ação e a inclusão de um programa de residência visando a formação de profissionais para atuarem na construção



e assistência dessas unidades pedagógicas. Há um conhecimento imenso pelas mãos das mulheres camponesas em relação à produção familiar que, em interação direta com a diversidade dos recursos naturais nos diferentes lugares do mundo – diferentemente da agricultura industrial, que opera com fatores, em sua maioria, já conhecidos e controlados –, entram em contato com novas variedades, outras condições ambientais e técnicas e realizam os primeiros processos de melhoramento de organismos que, mais adiante, podem se revelar decisivos para o advento de novas tecnologias, em favor de uma produtividade agrícola sustentável.

1.2 Caracterização

1.2.1 Trajetória do curso na instituição de ensino

Em 2005 a 2006, A Ufersa integrou o projeto em rede para a realização do Programa Formação de Estudantes e Qualificação Profissional para Reforma Agrária e Agricultura Familiar doravante denominado Residência Agrária, um conjunto de programas coordenados pelo Programa Nacional de Educação do Campo na Reforma Agrária/PRONERA/MDA que guardam em comum o propósito de construção de uma educação em novas bases.

1.2.2 Realidade educacional do estado em relação à formação de profissionais de nível especializado e nas áreas de Reforma Agrária

Atualmente, são 9432 estudantes matriculadas e matriculados em escolas rurais no estado do RN, com demandas de formação que perpassam áreas e temas como Agricultura familiar sustentável, técnicas agroecológicas, manejo de solo e conservação de água, tecnologias de convivência com o semiárido, educação ambiental e práticas de conservação, empreendedorismo rural e gestão de negócios, habilidades de comunicação e tecnologias da informação e comunicação (TICs) aplicadas ao campo, dentre outras, tendo sempre como premissa contribuir para um desenvolvimento rural mais inclusivo e sustentável.



1.2.3 Da realidade educacional das áreas de Reforma Agrária que serão atendidas pelo projeto proposto em relação à situação de desenvolvimento que se encontram e as potencialidades a serem desenvolvidas que justifiquem a proposta do curso

Condições gerais educacionais, econômicas, políticas, ambientais, dos direitos humanos, entre outras.

Em tempos de expansão industrial e diminuição da população rural, cerca de 22 mil famílias lutam para manter suas raízes em 286 assentamentos no Rio Grande do Norte, de acordo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

1.2.4 Explicitar a abrangência do projeto em termos de melhoria da qualidade na intervenção prática nas áreas de Reforma Agrária

Construir espaços de formação que privilegiem a contraposição ao modelo da revolução verde, largamente utilizada na formação dos profissionais que atuam no campo, incluindo as áreas de reforma agrária e agricultura familiar é urgente. Esses espaços de formação deverão ter como enfoque uma nova matriz tecnológica que “promova a inclusão social, que proporcione melhores condições econômicas para os agricultores, que produza alimentos isentos de resíduos químicos, que não degrade o ambiente e que mantenha as características dos agroecossistemas por longos períodos..[...] (TAVARES, 2009)

A Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* atenderá às demandas específicas das áreas de reforma agrária visando aprimorar e desenvolver as tecnológicas sociais de convivência do semiárido, economia solidária, comercialização, fortalecendo a agricultura familiar, proporcionando o acesso à técnicas agroecológicas que garantam a segurança e a soberania alimentar. Além disso, a especialização contribuirá para desenvolver o senso de responsabilidade ética, direcionando as discentes para uma vida cidadã e para o trabalho com a adoção de práticas sustentáveis para o desenvolvimento da nação brasileira.

O enfoque agroecológico aqui defendido deve considerar as características sociais, econômicas e ambientais resultantes do clima semiárido, com áreas em estágio avançado de desertificação, limitação de recursos hídricos para produção agropecuária, a utilização das queimadas intensificando as limitações do solo para cultivos agrícolas, a extração de vegetação



nativa para a geração de energia, pouco acesso aos instrumentos de políticas agrícolas, etc. Portanto, a adoção desse padrão deve ser concebido também como uma estratégia de convivência com o semiárido.

A adoção de modelos de transição agroecológicos implica necessariamente na valorização do potencial endógeno das forças sociais e das especificidades ecológicas dos ecossistemas, o que se constitui e se reverte em processos de desenvolvimento local, alicerçados em valores que fundamentam uma nova relação entre os produtores e os consumidores fundada na solidariedade e em um padrão de consumo responsável, ético e socialmente justo.

É com essa perspectiva e direção que o curso Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* está sendo proposto pelo UFERSA. Acredita-se que a formação ofertada propicie o aperfeiçoamento de profissionais comprometidos com a valorização do conhecimento camponês e com o desenvolvimento rural em bases sustentáveis.

1.2.5. Identificação dos municípios, regiões e áreas a serem atendidas (abrangência do projeto);

Em tempos de expansão industrial e diminuição da população rural, cerca de 22 mil famílias lutam para manter suas raízes em 286 assentamentos no Rio Grande do Norte, de acordo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

A abrangência do projeto será para todos os territórios do estado do Rio Grande do Norte. Inclusive, por ser uma ação que se fundamenta na aprovação da proposta inovadora de construção de 09 unidade pedagógicas de Lavanderias coletivas e agroecológicas destinada às mulheres camponesas que incluem, além das lavanderias, espaços de diálogo e formação, energia solar, tratamento de efluente do processo de lavagem e reuso da água para cultivo agrícola, é importante a organização desse curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia tem o objetivo de organizar um processo de formação para graduados das diversas áreas do conhecimento oriundos dos projetos de assentamento de Reforma Agrária do Rio Grande do Norte para desenvolverem e trabalharem soluções e inovações tecnológicas face às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola, principalmente o da agricultura familiar, com foco em



agroecologia em nível de pós-graduação, através de um processo teórico-prático integrado e indissociável.

Essa é uma proposta construída junto aos movimentos sociais, que apresentou a relevância da ação de inclusão de um programa de residência visando a formação de profissionais para atuarem na construção e assistência dessas unidades pedagógicas. Há um conhecimento imenso pelas mãos das mulheres camponesas em relação à produção familiar que, em interação direta com a diversidade dos recursos naturais nos diferentes lugares do mundo – diferentemente da agricultura industrial, que opera com fatores, em sua maioria, já conhecidos e controlados –, entram em contato com novas variedades, outras condições ambientais e técnicas e realizam os primeiros processos de melhoramento de organismos que, mais adiante, podem se revelar decisivos para o advento de novas tecnologias, em favor de uma produtividade agrícola sustentável.

Importante ressaltar que os dois maiores Projetos de Assentamento do Estado encontram-se no Território Açú-Mossoró, quais sejam, Assentamento Maísa (Mossoró) e Assentamento Pedro Ezequiel (Ipanguaçu). O primeiro é composto por 1.150 famílias distribuídas numa área de 19.702,0079 há; o segundo, com 529 famílias ocupando uma área de 15.695,3776. Destaca-se ainda que neste território estão situadas cerca de 60% do total de famílias assentadas. Portanto, trata-se de importante celeiro para a realização dos projetos de pesquisa-ação no âmbito do curso de especialização, o que só reforça a necessidade estratégica da realização do curso de especialização na Ufersa.

2. Objetivos:

2.1 Objetivo geral

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia tem como objetivo geral:

Formar graduados das diversas áreas do conhecimento oriundos dos projetos de assentamento de Reforma Agrária do Rio Grande do Norte para desenvolverem e trabalharem soluções e inovações tecnológicas face às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola, principalmente o da agricultura familiar, com foco em agroecologia em nível de pós-graduação, através de um processo teórico-prático integrado e indissociável.



2.2 Objetivos específicos

- Constituir um espaço de experimentação agroecológica em projetos de assentamentos de reforma agrária do estado, na perspectiva de propagação de processos coletivos;
- Qualificar profissionais em agroecologia com formação nos agroecossistemas da região semiárida e do bioma caatinga, de modo a estimular a transição de sistemas convencionais para a prática da agricultura de base sustentável;
- Complementar a formação de profissionais para atuarem na assessoria técnica, social e ambiental às áreas de assentamento e agricultura familiar no âmbito do PNATER;
- Fortalecer a produção de conhecimentos em questão agrária e educação do campo a partir do diálogo de saberes entre academia e camponeses;
- Possibilitar uma maior interação entre as instituições acadêmicas na área das ciências agrárias com enfoque agroecológico, bem como com os Núcleos de Estudos em Agroecologia;
- Desenvolver a habilidade dos educandos para a análise crítica de problemas relacionados ao manejo ecológico e a conservação de solos e água e aplicá-los na resolução de problemas relacionados ao manejo de sistemas agrícolas;
- Elevar a consciência crítica dos parceiros envolvidos no processo de Reforma Agrária e em áreas de Agricultura Familiar;
- Identificar e dialogar sobre as matrizes tecnológicas utilizadas nos processos produtivos, a fim de compreender e consolidar os princípios teóricos de sistemas produtivos agroecológicos;

3. Metas

M1 – Formar 40 jovens profissionais da área de Ciências Agrárias e afins por meio de uma especialização *Lato Sensu*.

M2 – Qualificar 04 monitores para atuação no decorrer da execução da especialização na área de Ciências Agrárias, nas atividades do Tempo Comunidade e nos momentos de intercâmbio.

M3 – Acompanhar 40 estudantes nas atividades do Tempo Comunidade, nos assentamentos de Reforma Agrária, com carga horária de 117 h, com o propósito de identificar e caracterizar os problemas dentro de um contexto social



M4 – Realizar um evento para promover o intercâmbio entre 05 assentamentos de reforma agrária do Rio Grande do Norte visando a socialização das ações e práticas exitosas desenvolvidas naquelas localidades

4. Proposta Teórica e Metodológica

4.1. Pressupostos teóricos que fundamentam a proposta pedagógica do projeto

A metodologia que será utilizada no desenvolvimento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia dar-se-á com o cumprimento das cargas horárias teóricas e práticas das treze (13) disciplinas que compõem o programa. O desenvolvimento metodológico de cada disciplina são 70% de aulas expositivas e/ou através de metodologias ativas, que chamamos de tempo escola e 30% de tempo comunidade, à medida que cada disciplina apresenta suas peculiaridades vai se adequando melhor a uma destas metodologias.

O tempo comunidade e atividades práticas de cada disciplina ocorrerão preferencialmente nas comunidades selecionadas pelo projeto “Lavanderias coletivas e agroecológicas: Mulheres camponesas construindo tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis”.

4.2. Pressupostos metodológicos e procedimentos operacionais

O curso será realizado através de Módulos de Aprendizagem que compreenderão momentos de atividades presenciais em sala de aula e atividades de campo. Compreende-se por Módulo de Aprendizagem a organização, realização e gestão de atividades pedagógicas e de Eixos Temáticos durante um tempo definido. Essas atividades podem se realizar em sala de aula, no campo e por meio de outros formatos pedagógicos. Os Eixos Temáticos terão um marco de apresentação e aprofundamento, que permeará todos os demais eixos. O Eixo Temático Educação do Campo perpassará todos os Módulos de Aprendizagem. Os Módulos de Aprendizagem se farão na forma de alternância e com o uso de diferentes ações pedagógicas, como seminários, oficinas, dias de campo, assembleias, reuniões, estudo dirigido e individual, etc.

O curso totalizará uma carga horária de 360h, que será cumprida integralmente através das ações pedagógicas planejadas nos Módulos de Aprendizagem. Haverá uma ênfase no estudo e na produção de conhecimento teórico-prático voltado ao objetivo do curso, a partir de



princípios sistemáticos de sustentabilidade agrícola em bases ecológicas. Os tempos educativos serão planejados na primeira semana do Curso e compreenderão tempos de estudo, de trocas, de alternância, dentre outras formas e ações pedagógicas a serem construídas e incorporadas ao longo do Curso.

A forma de organização das e dos estudantes e o processo de gestão do Curso serão discutidos e definidos com a turma, nos primeiros dias da primeira etapa do Curso, com base numa proposta de gestão participativa e colegiada a ser apresentada pelo Colegiado Ampliado do Curso.

A coordenação pedagógica de cada etapa (planejamento e acompanhamento) deverá ter uma preocupação especial com a questão metodológica da produção do conhecimento, fazendo da prática do Curso um espaço de diálogo e de aprofundamento teórico desta questão, e permitindo ao conjunto de participantes extrair lições para outras atividades de formação.

Cada Eixo Norteador terá um professor articulador que desenvolverá o papel de integrar os professores responsáveis pelo Eixo, de discutir e articular conteúdos, metodologias e as ações pedagógicas. Esse professor articulador deverá estar em contato permanente com o Coordenador Geral e o Coordenador Pedagógico para garantir unidade e compreensão na diversidade. Devem ser garantidas reuniões prévias e durante o processo com a equipe de professores de cada etapa, nesta perspectiva.

O Curso deverá garantir um tempo de estudo individual e dirigido. O papel do orientador educacional é fundamental nesse processo para sugerir bibliografias e orientar leituras. Em alguns casos esse tempo poderá também ser utilizado para o trabalho em grupos de estudo, para orientação coletiva das monografias e ou para seminários sobre tópicos temáticos especiais, considerados necessários no processo de formação e não contemplados pelos demais componentes curriculares.

O desafio é de que a turma e cada participante assumam a condição de sujeitos da construção do conhecimento, responsabilizando-se pelo aprofundamento teórico e por uma produção específica, que ao mesmo tempo ajude na reflexão e qualificação de sua prática na demarcação do espaço político e teórico de sua ação.

4.3. Metodologia e procedimentos do acompanhamento dos educadores no Tempo Comunidade

Concomitantemente ao conhecimento teórico sobre tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia e sua inserção na dinâmica territorial rural, os formandos



visitarão experiências de reforma agrária objetivando captar sua realidade, diversidade e complexidade. Ainda nessa etapa, cada formando, a partir do contato com o conteúdo programático já ofertado pelo curso, realizará uma leitura de paisagem para, posteriormente, definir o tema de estudo, o assentamento que será objeto da pesquisa-ação, bem como o professor que o orientará durante a produção do trabalho de conclusão do curso.

Tempo - Comunidade: o formando, sob a supervisão do professor orientador e com base nas aulas introdutórias, sistematizará a dinâmica do assentamento, levantando um quadro de demandas destes para definição do tema a ser aprofundado. Esta etapa tem o propósito de aproximar os alunos da temática da especialização, bem como propiciar o contato destes com o objeto de pesquisa-ação a ser concebido no módulo posterior.

4.4 Disciplinas, cronogramas e descrição de atividades

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos
1 – Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido	1. Exposição dialogada sobre os aspectos gerais do Semiárido brasileiro (Povo, Clima, Bioma, Regime hídrico, ciclo das chuvas); 2. Acesso a água no Semiárido; 3. Caracterização da demanda e dos usos da água; 4. Gestão de Recursos hídricos (fonte de água utilizada pela comunidade, consumo humano e animal de água); 5. Qualidade de água para utilização na agricultura; 6. Tecnologia de convivência com o Semiárido (Reuso de água, quintais produtivos, casa de sementes, cisternas de placa, Bioágua); 7. Visita a Estação de Tratamento de Efluentes ETE – Milagre Apodi/RN	30 h	2
2 – Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular	1. Introdução à filosofia da ciência; 2. Metodologias ativas; 3. Método Criativo (<i>Design Thinking</i>); 4. Pesquisa-Ação; 5. Temas atuais em sociologia rural; 6. Desenvolvimento de projetos sociais; 7. Elaboração de trabalhos científicos.	30 h	2
3 – Segurança Hídrica e Agricultura	1. Segurança hídrica e suas três dimensões; 2. Interação entre segurança hídrica e segurança alimentar; 3. Estratégias de	30 h	2



	adaptação e suas relações com as atividades agrícolas no semiárido; 4. Manejo no uso de água para agricultura familiar.		
4 – Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos	1.Fatores e processos de formação dos solos; 2. Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos; 3. Usos múltiplos do solo; 4. Estratificação de ambientes; 5. Indicadores da qualidade do solo; 6. Teorias locais sobre a dinâmica do solo e suas propriedades; 7. Manejo e percepção das relações solo-planta.	30 h	2
5 – Etnoconhecimento de recursos florestais	1. Conceituação de Etnociência; 2. Etnoconhecimento na Caatinga; 3. Papel da etnobotânica na conservação da biodiversidade; 4. Conhecimentos botânicos tradicionais; 5. Plantas e suas categorias de uso; 6. Potencial madeireiro e não-madeireiro da Caatinga; 7. Papel e ética do pesquisador em etnobotânica; 8. Métodos quantitativos e qualitativos em levantamentos etnobotânicos; 8. Extrativismo, biopirataria e direito de propriedade intelectual; 9. Governança florestal nacional e local.	30 h	2
6 – Química ambiental	1. Introdução à Química Ambiental. 2. Ciclos Biogeoquímicos. 3. Química da Água e principais Problemas Ambientais. 4. Química da Atmosfera e principais Problemas Ambientais. 5. Poluentes tóxicos orgânicos e inorgânicos	30 h	2
7 – Comunicação e Extensão rural	1. Fundamentos da Extensão Rural; 2. Conceitos gerais; 3. Origens e Histórico da Extensão Rural no Brasil; 4. Fundamentação da Extensão Rural; 5. Principais modelos orientadores da Extensão Rural no Brasil; Liderança; 6. Métodos utilizados para identificação da liderança; 7. Tipificação dos produtores; 8. Conceituações da agricultura familiar; 9. A cooperação agrícola. 10. Estrutura agrícola do Brasil; 11. Métodos de aprendizagem e treinamento; 12. Princípios básicos (planejamento e metodologia); 13. Assistência técnica e Extensão Rural: conceitos e princípios; 14. Processos de	30 h	2



	comunicação e difusão de inovações; 15. Planejamento e avaliação de programas de extensão; 16. Desenvolvimento de comunidades; 17. Extensão rural.		
8 – Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos	1. Aspectos gerais da Economia Solidária. 2. Conceito, princípios e diretrizes da Economia Solidária: trabalho associado, autogestão, educação popular, sustentabilidade, cooperativismo, o trabalho associado como princípio educativo (Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários. 3 A (auto)organização interna do processo produtivo: autogestão e relações interpessoais pautadas por princípios éticos e coletivos; A (auto)organização interna do processo produtivo: divisão de tarefas, importância e controle da qualidade dos produtos/serviços, controle do processo Produtivo. 4. Acesso a políticas públicas e financiamento: política pública como direito, possíveis editais de fomento para a EES (PAA, Lei de estímulo...), trazer aspectos operacionais para a construção dos projetos. 5. Estrutura da Economia Solidária: os principais dispositivos: comércio justo e solidário, consumo responsável, redes e EES, finanças solidárias, tecnologias sociais, incubação em economia solidária, Cadsol, rede de prosumidores.	30 h	2
9 – Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural	1. Processo de modernização da agricultura e a insustentabilidade da agricultura convencional; 2. Problemas do manejo convencional das áreas agrícolas; 3. Necessidade de sistemas de produção mais estáveis; 4. Princípios de agroecologia e sistemas agrícolas sustentáveis; 5. Rotação de culturas, compostagem, cobertura morta/viva, adubação verde, policultivos, biopreparados, compostagem e adubação verde, promovendo a fertilidade dos solos; 6. Soberania e segurança alimentar; 7.	30 h	2



	Transição de sistemas convencionais para sistemas sustentáveis, teoria e prática.		
10 – Relação do trabalho e movimento social no campo	O Mundo do trabalho. 2. Direitos humanos, sociais e trabalhistas. 3 relações interpessoais para a autogestão. 4 Responsabilidade socioambiental. 5 diferenças entre cooperativa, associação e MEI, aspectos operacionais para a formalização. 6. As relações de trabalho no campo.	30 h	2
11 – Relação ético-racial, gênero e diversidade	1.Descobrimos historicamente o Gênero; 2. Gênero como uma categoria útil para a análise histórica; 3. Feminismo: Teoria Crítica e Movimento Social; 4. Divisão Sexual do trabalho; Relações de Gênero e acesso a políticas públicas; 5. Gênero, educação e as relações de saber e poder ; 6.A lei nº 10.639 e as relações étnico-raciais; 7. Sexismo e homofobia na prática educativa, 8 Educação sexual: a construção escolar das diferenças, 9. A dinâmica de poder entre os gêneros e a sexualidade;10. diversidade sexual.	30 h	2
12 – Saúde única	1. Abordagem dos conceitos da Saúde Única contemplando a inter-relação entre a saúde humana, animal e ambiental, como forma de promover o desenvolvimento sustentável e a saúde. 2. Discussão sobre políticas públicas relacionadas ao conceito de Saúde Única. 3. Educação, meio ambiente e saúde.	30 h	2
13 - Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia	1. Integração do conhecimento adquirido nas demais disciplinas oferecidas; 2. Debate sobre questões atuais associadas à tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia; 3. Estudos livres: temas específicos e aprofundamento de áreas especiais.	30 h	2

4.4.1. Tempo-comunidade e a aprendizagem individual e coletiva

Este curso de Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia é um curso de pós-graduação lato sensu na modalidade presencial e está fundamentado na Pedagogia da Alternância. A opção por uma concepção metodológica que privilegie a adoção de métodos e técnicas que possam contemplar a complexidade dos



processos e das inter-relações em jogo no processo de desenvolvimento rural sustentável e na reforma agrária. Com efeito, o dispositivo global de formação (a metodologia) deve levar em conta as relações complexas entre, de um lado, a realidade objetiva dos assentamentos, as questões institucionais e o contexto ambiental e, de outro, as dimensões subjetivas presentes nos atores do processo de desenvolvimento dos assentamentos - as representações ideológicas, culturais e sociais, os conflitos, as contradições.

A escolha pela pedagogia da alternância se explica pela sua forma diferente de computar a carga-horária, os tempos formativos, e a organização pedagógica. Essa pedagogia favorece ainda a possibilidade de discussão entre diversos componentes do processo educativo tais como teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão, universidade e comunidade. Nessa modalidade os conteúdos são pensados e organizados para as comunidades e não centrados na academia exclusivamente. A Alternância permite consolidar o trabalho pedagógico interdisciplinar, desafio mundialmente apresentado à Educação.

As práticas pedagógicas a serem desenvolvidas no âmbito do curso podem ser agrupadas em dois momentos: o primeiro pertencente ao Tempo Escola e o segundo ao Tempo comunidade. No Tempo Escola, o curso se desenvolverá por meio de aulas expositivas dialogais; oficinas dinamizadoras; seminários; trabalhos e dinâmica de grupos; elaboração de situações-problemas; estudos de caso; estudo dirigido; elaboração de estudos, produção de resenhas, resolução de casos e/ou exercícios, entre outros.

No que se refere ao Tempo Comunidade, trata-se do momento da realização da Pesquisa Sócio-Educacional-Produtiva, onde, mais que um mero exercício de coleta de dados, buscar-se-á, a partir da análise dos aspectos que condicionam a vida dos sujeitos do campo, fomentar o estudo e reflexão sobre as possibilidades da ação pedagógica (individual e coletiva) no desenvolvimento de processos formativos e na produção de conhecimentos que ajudem no empoderamento político-cultural e na sustentabilidade das comunidades pesquisadas.

Portanto, durante o Tempo Comunidade, buscar-se-á garantir através da realização da Pesquisa Sócio-Educacional-Produtiva que a prática (da pesquisa-diagnóstico) se configure como um componente curricular na formação ofertada pelo curso, reforçando o caráter de uma pós-graduação. Em ambos os casos (Escola e Comunidade), objetiva-se propiciar um momento de investigação sobre o cotidiano das famílias assentadas nos projetos de reforma agrária, suas vivências, experiências sócio-educativas-produtivas, suas perspectivas em relação ao futuro.



Essa imersão deverá possibilitar a construção de reflexões sobre a realidade, os processos, as ações e projetos de desenvolvimento executados ou em curso nessas comunidades.

A proposta política e pedagógica do curso se orienta por um processo educacional dentro e fora da universidade, pensado e articulado a partir da realidade dos sujeitos do campo. Nesse sentido é extremamente importante que os temas sejam pensados e organizados junto com as comunidades, considerando as especificidades histórica e culturais dos povos do campo. A Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia será organizada tendo em vista o cumprimento das cargas horárias teóricas e práticas das treze (13) disciplinas que compõem o programa. O desenvolvimento metodológico de cada disciplina são 70% de aulas expositivas e/ou através de metodologias ativas, que chamamos de tempo escola e 30% de tempo comunidade.

O tempo comunidade e atividades práticas de cada disciplina ocorrerão preferencialmente nas comunidades selecionadas pelo projeto “Lavanderias coletivas e agroecológicas: Mulheres camponesas construindo tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis”. A Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia será organizada tendo em vista o cumprimento das cargas horárias teóricas e práticas das treze (13) disciplinas que compõem o programa. O desenvolvimento metodológico de cada disciplina serão 70% de aulas expositivas e/ou através de metodologias ativas, que chamamos de tempo escola e 30% de tempo comunidade.

O tempo comunidade e atividades práticas de cada disciplina ocorrerão preferencialmente nas comunidades selecionadas pelo projeto “Lavanderias coletivas e agroecológicas: Mulheres camponesas construindo tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis”. A oferta do Curso será com a carga horária total de 390 horas e será ministrado didaticamente de forma modular. Sua organização dar-se-á, da seguinte forma:

Para a efetivação dos Núcleos I, II e III serão desenvolvidos Módulos Básico e Módulo Formativo (MB) com a previsão de 30 horas por disciplinas, compreendendo as seguintes temáticas/disciplinas:

Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido(30h)

Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular(30h)

Segurança Hídrica e Agricultura(30h)



Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos(30h)
Etnoconhecimento de recursos florestais(30h)
Química ambiental(30h)
Comunicação e Extensão rural(30h)
Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos(30h)
Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural(30h)
Relação do trabalho e movimento social no campo(30h)
Relação ético-racial, gênero e diversidade(30h)
Saúde Única(30h)
Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia (30).

O Módulo tempo Comunidade (MTC)

Prática de Intervenção Social – este componente curricular será desenvolvido mediante a metodologia de projetos, utilizando-se da Pesquisa Ação, sendo estruturado em 04 etapas:

- 1) Pesquisa (30h);
- 2) Elaboração do projeto (40h);
- 3) Desenvolvimento do Projeto - ação (40h);
- 4) Apresentação de resultados (7h), mediante a realização de um seminário.

PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR: Tempo Mínimo: 18 meses.

Tempo Máximo: 24 meses.

FORMA DE INGRESSO: Edital de Processo Seletivo.

REGIME LETIVO: Semestral.

Dias das aulas do componente: (Sexta e sábado, diurno e noturno)

4.5. Sobre o trabalho dos monitores

Os monitores passarão por um processo formativo que abrangerá a apresentação e discussão da metodologia e da proposta política e pedagógica do projeto, que acontecerá durante um dia, 8h. Em um segundo momento passará por um nivelamento nas seguintes temáticas:

- Agendas ambientais globais(4h)



- Economia Solidária(4h)
- Cultura, Gênero e Educação para a diversidade no meio rural(4h)
- Agroecologia, Saúde única e soberania alimentar(4h)
- Tecnologias sociais de convivência com o semiárido (Tratamento e reuso de água) (4h)
- Movimentos sociais e mudanças no contexto rural e urbano(4h)
- Educação Popular(4h)
- Pesquisa-ação(4h)
- Metodologias ativas de ensino-aprendizagem(4h)

A partir da participação nesse processo formativo o monitor estará mobilizado e sensível à organização política e pedagógica do projeto e poderá exercer suas funções de monitoria qualificada.

5. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS E PERSPECTIVAS ATRIBUIÇÕES NO PROJETO:

Partindo do acúmulo de experiências com ensino, pesquisa, extensão e gestão, nas diversas temáticas específicas e afins das Ciências Agrárias, propõe-se um curso de Pós-Graduação Lato sensu para atender as demandas dos profissionais dessa área oriundos dos assentamentos de reforma agrária. A proposta conta com o envolvimento de 13 (doze) docentes, sendo 11 (onze) com doutorado, 01 (um) com mestrado e 01 (um) com graduação. Destes, 10 (dez) são docentes da UFRS e 03 (três) de instituições parceiras: Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Centro Terra Viva e Centro Feminista 8 de Março.

Nossa experiência com ensino, pesquisa, extensão e gestão, tanto da Graduação quanto da Pós-Graduação, teve início em 2008, quando participamos de projeto de pesquisa em rede intitulado “Capacitação técnica e qualificação profissional de estudantes de Agronomia e Veterinária, para o desenvolvimento sustentável em assentamentos de reforma agrária e agricultura familiar no Território Oeste do Estado do Rio Grande do Norte”. O curso de especialização em “agricultura familiar camponesa e educação do campo” e o “tempo-comunidade em áreas de assentamento rurais” tinha como principais estratégias, envolver estudantes e professores orientadores da UFPI, UFC e UFRS. O objetivo principal da proposta era a formação dos profissionais das ciências agrárias em educação do campo e



desenvolvimento sustentável de modo a fortalecer as ações de assessoria técnica e extensão rural nas áreas de reforma agrária e agricultura familiar. Alguns membros da equipe participaram deste projeto de pesquisa, que integra o “Programa Residência Agrária” realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

Em termos do desenvolvimento de pesquisas e extensão, tivemos acesso ao financiamento via chamada MDA/SAF/CNPq N°58/2010 linha 2 – apoio a projetos destinados à implantação de Núcleos de Pesquisa e Extensão em Agroecologia em instituições de ensino no Brasil, atualmente nosso Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Agroecologia está com 14 anos, mais de dez projetos aprovados em diversos órgãos de fomento, como CNPq, MEC/PROEXT, CESE, PROEC-UFERSA, entre outros, fazendo e contribuindo com a formação de estudantes das diversas áreas do conhecimento e especialmente jovens rurais.

CrITÉRIOS de Avaliação: aproveitamento e frequência

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem se ampara na RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 004/2018, de 13 de setembro de 2018, que define que: Será considerado aprovado no componente curricular, o discente que obtiver média parcial igual ou superior a 7,0 (sete), desde que compareça a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades ministradas em cada componente curricular. Os componentes curriculares serão compostos de 3 (três) unidades, podendo o professor aplicar o número de procedimentos avaliativos que considerar necessário para compor a nota da avaliação de aprendizagem de cada unidade. São considerados procedimentos avaliativos: relatórios, elaboração ou execução de projetos, trabalhos práticos, arguições, provas escritas ou orais, exercícios, seminários, pesquisas, ou outros procedimentos definidos no programa geral e no plano de ensino do componente curricular.

O docente responsável pelo componente curricular terá liberdade para definir as estratégias de avaliação mais adequadas às especificidades do seu plano de trabalho, bem como, as atividades do Plano de Estudo a serem desenvolvidas no TC. O orientador do discente pode fazer orientações complementares ao plano de estudo do TC sempre que considerar necessários, de comum acordo com o orientando.



O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em uma atividade acadêmica obrigatória relacionada à sistematização dos conhecimentos sobre um tema previamente delimitado preferencialmente com a ajuda da comunidade, desenvolvido sob orientação, acompanhamento e avaliação de um docente registrado no Programa e, podendo ter o apoio de um coorientador. A orientação dos discentes no TC deverá ser, prioritariamente, presencial e, quando necessário, ser mediada pelo uso dos recursos disponibilizados pela rede mundial de computadores como redes sociais, e-mail, etc, já amplamente utilizados, o que não caracteriza um curso a distância. O TCC poderá ser apresentado em formato de monografia, artigo científico, relatório técnico científico, registro pedagógico e formativo (material ou sequência didática, jogos educativos, cartilha, vídeo, documentário). No caso dos registros pedagógicos ou formativos devem ser acompanhados de um texto de apresentação do trabalho realizado contendo, no mínimo, a problematização, os objetivos, a fundamentação teórica, a metodologia, uma análise e a reflexão conclusiva. Conforme a resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2019 de 22 de outubro de 2019, o TCC será apresentado publicamente e avaliado por uma banca composta por três docentes qualificados. “Na avaliação do TCC será atribuído ao discente o conceito de aprovado ou reprovado” (UFERSA, Art. 14, 2019).

Estarão aptos a receber a certificação os/as estudantes que obtiverem êxito nos seguintes requisitos:

- Cumprir a carga horária e a média ponderada exigidas;
- Apresentar e ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso;
- Não possuir pendências burocráticas junto à UFERSA.

A Certificação: Para a aquisição do Certificado de conclusão do curso, a coordenação seguirá os trâmites definidos pela Pró Reitoria de Pós graduação da UFERSA. Ao final do curso o estudante receberá um diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia.

6.ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem do Curso de Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia, deve ter como



parâmetros os princípios do Projeto Político-Pedagógico, a função social e os objetivos gerais e específicos da Ufersa. Além disso, deve perseguir objetivos deste curso, apresentando um acompanhamento das atividades diárias do formando, não restringindo como instrumento de avaliação momentos e/ou espaços específicos de provas escritas ou seminários, mas constituindo um processo avaliativo contínuo e participativo.

A proposta pedagógica do curso prevê uma avaliação contínua e cumulativa, assumindo, de forma integrada no processo ensino-aprendizagem, as funções diagnóstica, formativa e somativa, que devem ser utilizadas como princípios para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades e que funcione como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Os instrumentos de avaliação, que poderão ser utilizados no decorrer do curso, são: estudos dirigidos, análises textuais, temáticas e interpretativas, provas, seminários, estudos de caso, elaboração de artigos, dentre outros que contribuam para o aprofundamento dos conhecimentos sobre questões agrárias e agroecológicas. Será considerado aprovado em cada disciplina, o aluno que apresentar frequência mínima de 75% da carga horária prevista para as atividades didáticas, desenvolvidas pelas disciplinas do curso e média igual ou maior que 60 (sessenta) pontos.

Além disso, o projeto de conclusão de curso assume um papel essencial no processo avaliativo, embora não se resume somente a ele. Ao fim do curso de especialização, o formando deverá apresentar o trabalho de conclusão de curso no formato de artigo. Essa é, também, uma forma de se fazer cumprir o objetivo de contribuir com o debate social e intelectual, através da construção de uma pesquisa que evidencie e discuta a questão agrária e os debates agroecológicos de maneira responsável.

7.IMPACTOS OU RESULTADOS ESPERADOS E BENEFÍCIOS POTENCIAIS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO E PARA AS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA.

É sabido, conforme as discussões apresentadas neste projeto, o impacto social, intelectual e profissional que, a partir das dimensões de alternar entre as atividades de tempo-escola, que se constitui como um espaço de formação e imersão bibliográfica, a partir de estudos centralizados em conceitos e retomadas históricas sobre agroecologia, dinâmica e



construções dos assentamentos e discussões gerais sobre a questão agrária e entre as atividades do tempo-comunidade, que constroem um espaço de socialização de conhecimentos entre o formando e a comunidade.

Essa metodologia dialógica de ensino-aprendizagem, compreende as demandas de formação do estudante, mas atravessa, também, as necessidades de debater e construir elementos de pesquisa com os sujeitos que vivenciam as problemáticas e constroem, também, as soluções, dinamizando e assumindo a socialização dos debates internos da sala de aula, com as discussões internas que já acontecem no dia-a-dia da comunidade ou assentamento. Esse contexto possibilita a construção de uma pesquisa que apresente os acúmulos com responsabilidade social e intelectual nas coletas de dados e formato de elaboração.

Desse modo, a Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia irá possibilitar ao seu público conhecimento teórico e prático para o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas adaptadas às condições geoambientais do semiárido, que são necessárias para se atingir uma agricultura com base no uso racional da água e no aproveitamento de fontes alternativas dos recursos naturais. Neste aspecto, faz-se necessário ofertar ao mercado de trabalho profissionais especializados e qualificados, que tenham competência técnica e científica para atuarem junto às comunidades rurais e capacitar produtores para fortalecerem suas atividades a partir de uma produção organizada, bem como a melhorarem e ampliarem a comercialização, aquecendo os comércios locais, com a expansão de mercados para produtos e serviços oriundos da agricultura familiar. Além disso, tornar os agrossistemas familiares sustentáveis do ponto de vista ambiental e promover, inclusive, a melhoria da qualidade de vida das mulheres rurais do semiárido.

Verifica-se a importância deste curso de Pós-Graduação Lato Sensu não só para o município de Mossoró, mas também para as demais microrregiões constituintes das mesorregiões do Rio Grande do Norte. A formação de especialistas atenderá a demanda do mercado de trabalho por profissionais capazes de validar as tecnologias sociais de convivência com o semiárido e promover as trocas de saberes e a construção coletiva de práticas agrícolas sustentáveis que considerem as condições edafoclimáticas do semiárido e, também, a implementação de produtos de inovação tecnológicos de baixo custo que permitam incluir as mulheres camponesas no processo produtivo.

Ademais, contribuirá para Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) desenvolver sua missão, principalmente, quando se considera o princípio da indissociabilidade



entre ensino, pesquisa e extensão, que a Universidade deve obedecer como Instituição de Ensino Superior (BRASIL, 1988).

8. BIBLIOGRAFIA

ALTIERI, Miguel. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. Rio de Janeiro/São Paulo, ASPTA/Expressão, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. 200 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 ago. 2023.

CAPORAL, Francisco Roberto– Política Nacional de Ater: primeiros passos de sua implantação e alguns obstáculos e desafios a serem enfrentados. In Tavares de Lima, Jorge R. e Ramos, Ladjane (org.) – **Assistência Técnica e Extensão rural. Construindo o conhecimento agroecológico**. Edições Bagaço. Recife. 2006. Pg 9-34.

DALBOSCO, C. A.; CENCI, A.V.; DORO, M.J. Universidade e formação no contexto neoliberal. Revista Educação & Sociedade, Campinas, v. 44, e273155, 2023. <https://doi.org/10.1590/ES.273155>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 10 ago. 2020.

SOUZA, G. J.; JOSLIN, E. B. As implicações do capitalismo na educação. Revista Ciência Contemporânea - jun./dez. 2018, v. 4, n.1, p. 95 – 112. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20190426090820.pdf.

SILVA NETO, B. Análise-diagnóstico de sistemas agrários: uma interpretação baseada na teoria da complexidade e no realismo crítico. Revista Desenvolvimento em Questão, v. 5, n. 9, p. 33-58, 2007.



9. ANEXOS

Plano de atividades

PRIMEIRO ANO													
ATIVIDADES	INDICAÇÃO DO MÊS (2024)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Ação do Primeiro Módulo (4 disciplinas mais o tempo comunidade) -I, II e II Módulos desenvolvido no curso													
Divulgação e Seleção													
Módulo I (Abertura)													
Avaliação do curso													
Relatório													
Planejamento do Segundo semestre													
SEGUNDO ANO													
Ação do II e III Módulos (10 disciplinas mais o tempo comunidade)	INDICAÇÃO DO MÊS (2024)												
Planejamento dos módulos (II e III)													
Módulo II													
Módulo III													



Ensino Pesquisa e Extensão e, Menção honrosa no IV Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional. Vencedor dos prêmios internacionais: Primer Premio Ciencia aplicada a los ambientes salinos - Luiz Panigatti e; Primer prêmio a la tecnología aplicada a los ambientes salinos - Luis Berasategui (Red Argentina de Salinidad).

André Moreira de Oliveira

Professor Adjunto IV do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF, Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA - Mossoró - RN, Engenheiro Agrônomo, Mestre em Ciência do Solo e Doutor em Manejo de Água e Solo. Atua em linha de pesquisa sobre a qualidade e conservação dos solos de comunidades rurais do semiárido potiguar.

Andrea Tabora Ribas da Cunha

Possui graduação em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2002) com posterior realização de Residência Médica em Medicina Geral e Comunitária pela mesma instituição. Titulação como Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC em 2004 e especialista em Educação Permanente em Saúde pela UFRS. Coursou a turma 2016 do Faimer Brasil, curso de especialização em Educação para as Profissões de Saúde. Mestre em Saúde da Família pela RENASF/UFRN. Doutoranda do Programa de Clínica Médica da Unicamp. Atualmente é professora da Faculdade de Medicina da UERN e do curso de medicina da UFERSA . Coordena também a Comissão de Residência Médica da UERN e a Residência de Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura de Mossoró/UERN. Participante do Grupo de Pesquisa em Saúde Coletiva e do Laboratório de Saúde Coletiva da mesma instituição e do Grupo de de Estudos em Atenção Primária e Educação em Saúde do Semi-árido na UFERSA. Foi consultora técnica na elaboração do Projeto Pedagógico do curso de medicina da UFERSA no campus de Mossoró. Agora docente aprovada em concurso pela mesma instituição. Tutora do Mais Médicos pela UFERSA.

Lázaro Fabrício de França Souza

É Professor da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA. Está chefe do Departamento de Ciências da Saúde - DCS/CCBS. É Sociólogo (Bacharel em Ciências Sociais) e Mestre em Ciências Sociais e Humanas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte



- UERN. É Líder-coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Humanidades e Saúde do Semiárido - NEPHUS (CNPq/UFERSA). Coordenador do Projeto Mentoring UFERSA. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Saúde. Foi Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. Foi Professor e Coordenador de Pesquisa e Extensão na Faculdade Nova Esperança - FACENE/RN. Tem interesse e experiência em diferentes áreas no âmbito das Ciências Sociais, e em metodologias ativas de ensino-aprendizagem. Atualmente, tem se dedicado principalmente aos temas: Relações étnico-raciais e saúde; Cultura, Música e Identidade; Sociologia e Antropologia da Saúde; Sociabilidade e grupos urbanos; Metodologias ativas e educação médica; Mentoria, educação e saúde mental. Desenvolve também outras atividades, ligadas à produção musical e escrita literária.

Patrícia Mendonça Pimentel

Possui graduação em Química - Bacharelado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1997), mestrado em Química pela UFRN(1999) , doutorado em Ciências e Engenharia de Materiais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2005) com especialização em petróleo e gás pelo PRH-30/ANP e Pós-doutorado (2009-2011) na UFRN na área de desenvolvimento de catalisadores tipo perovskita para produção de gás de síntese. Tem experiência na área de Química e materiais, atuando principalmente nos seguintes temas: síntese e caracterização de nanomateriais, pigmentos cerâmicos, tratamento de águas produzidas, adsorção e Catálise. Atualmente é professora associada do curso Bacharelado em Ciência e tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFERSA.

Rejane Tavares Botrel

Possui graduação em Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Lavras (1999), mestrado em Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Lavras (2001) e doutorado em Biologia Vegetal pela Universidade Estadual de Campinas (2007). Tem experiência na área de Ecologia com ênfase em Ecologia de comunidades, atuando principalmente nos seguintes temas: dinâmica florestal, etnobotânica, florística e fitossociologia. Atualmente é professora associada III da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).



Sâmea Valensca Alves Barros

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (2003) e em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Campina Grande (2007), mestrado em Engenharia Civil e Ambiental pela Universidade Federal de Campina Grande (2010) e doutorado em Ciências e Engenharia dos Materiais pela Universidade Federal de Campina Grande (2017). Atualmente é professora Adjunta da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizando pós-doutorado em Ciências e Engenharia dos Materiais pela Universidade Federal de Campina Grande. Tem experiência na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, com ênfase em matrizes cimentícias, atuando principalmente no seguinte tema: caracterização e beneficiamento de rejeitos para uso como materiais alternativos para construção civil.

Vinicius Gomes de Castro

Possui graduação em Engenharia Florestal pela Universidade de Brasília (2000) e mestrado em Ciências Florestais - Kyoto University (2004). Doutor em Tecnologia da Madeira na Universidade Federal do Paraná, UFPR (2014), com ênfase em desenvolvimento de novas tecnologias para produção de painéis a base de madeira. Também possui experiência profissional nas áreas de Tecnologia de Madeira, Educação Ambiental, Colheita Florestal e Arborização Urbana. Atualmente é professor do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, RN.



Identificação da instituição proponente

Em 13 de julho de 2005, o Senado Federal aprova o PROJETO DE LEI que transforma a Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, em Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, o que representando uma oportunidade de aumento de vagas no ensino superior público gratuito numa das regiões mais carentes de recursos humanos do país, contribuindo decisivamente para a formação pessoal e profissional com qualidade científica, cultural e técnica, voltada para a realidade do semiárido.

A Universidade oferece 08 cursos de graduação (Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Engenharia de Pesca, Engenharia da Produção, Engenharia Mecânica, Administração - Habilitação Agronegócio, Engenharia da Energia e Ciência da Computação) com foco nas principais cadeias produtivas do negócio rural do Semi-Árido tais como: Agricultura Irrigada, Ecologia, Caprinocultura, Ovinocultura, Bovinocultura de Leite e de Corte, Apicultura, Psicultura, Carcinicultura entre outras.

Além disso, o ensino em programas de pós-graduação, compreendendo cursos de mestrado (Irrigação e Drenagem, Ciências Animais, Ciência da Computação, Ciências do Solo e Fitotecnia) e doutorado (Fitotecnia), de natureza acadêmica, credenciados pelas instâncias federais competentes e em funcionamento regular, para os profissionais que se dediquem à produção do conhecimento voltado para o desenvolvimento científico e tecnológico do negócio rural do Semi-Árido. O Programa de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” Mestrado em Ciência do Solo tem área de concentração **Ciência do Solo para Regiões Semiáridas**. É importante destacar que a Ciência do Solo brasileira desenvolveu a maioria de suas pesquisas em solos muito intemperizados das regiões Sudeste, Sul e em solos do Bioma Cerrado, deixando uma grande lacuna quando se trata de conhecimentos sobre os solos do Bioma Caatinga do semiárido. Estes solos têm características muito peculiares, como o pequeno grau de intemperismo e, ao contrário da maioria dos solos de outras regiões do País, os solos do semiárido, apresentam maior proporção de minerais do tipo 2:1 e de argilas mais ativas. Esta área de concentração está subdividida em três linhas de pesquisa, quais sejam, química e fertilidade do solo, manejo e conservação de solos e água e impactos ambientais pelo uso do solo.



Orçamento

META 1 - Formar 40 jovens profissionais da área de Ciências Agrárias e afins por meio de uma especialização Lato Sensu	NATUREZA DA DESPESA		
	339018	339020	339030
1.1 - Aluno (BOLSA)	R\$ 412.800,00		
1.2 - Instrutor (BOLSA)	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	
1.3 - Consumo	R\$ 8.415,00		R\$ 8.415,00
TOTAL M1	R\$ 655.215,00	R\$ 234.000,00	R\$ 8.415,00



META 2 - Qualificar 04 monitores para atuação no decorrer da execução da especialização na área de Ciências Agrárias, nas atividades do Tempo Comunitário e nos momentos de intercâmbio		NATUREZA DA DESPESA	
2.1 - Monitor (BOLSA)	R\$ 24.000,00	339018	
TOTAL M2	R\$ 24.000,00		
META 3 - Acompanhar 40 estudantes nas atividades do Tempo Comunitário, nos assentamentos de Reforma Agrária, com carga horária de 117 h, com o propósito de identificar e caracterizar os problemas dentro de um contexto social		NATUREZA DA DESPESA	
3.1 - Aluno (DIÁRIA)	R\$ 64.000,00	339014	339033



3.2 - Instrutor (DIÁRIA)	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00		
3.2 - Monitor (DIÁRIA)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00		
3.4 - Locomoção	R\$ 60.865,00		R\$ 60.865,00	
TOTAL M3	R\$ 153.665,00	R\$ 92.800,00	R\$ 60.865,00	

META 4 - Realizar um evento para promover o intercâmbio entre 05 assentamentos de reforma agrária do Rio Grande do Norte visando a socialização das ações e práticas exitosas desenvolvidas naquelas localidades				
		339014		
	4.1 - Aluno (DIÁRIA)	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	
	4.2 - Instrutor (DIÁRIA)	R\$ 8.320,00	R\$ 8.320,00	
4.2 - Monitor (DIÁRIA)	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00		



4.4 - Locomoção	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00		
TOTAL M4	R\$ 147.120,00			

TOTAL GERAL DO PROJETO: R\$ 980.000,00





REQUERIMENTO Nº 577/2024 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 17:21)

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DIAP [REDACTED]

Matricula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 577, ano: 2024, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 05/06/2024 e o código de verificação: **d243a5557f**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO
em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM
AGROECOLOGIA**

Mossoró - RN
Junho - 2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM**

Reitora

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-reitor

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Junior

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia

Prof. Dra. Cybelle Barbosa Lima Vasconcelos

**Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias sociais,
inovação e práticas sustentáveis em agroecologia**

Coordenador Profa. Dra. Vania Christina Nascimento Porto

Responsável pela elaboração do projeto

Profa. Dra. Vania Christina Nascimento Porto

**Regulamento do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS,
INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS**

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de Especialização em **TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA**, objetiva:

- I – Formar profissionais capacitados e especializados que atendam a demanda do mercado de trabalho em profissionais capazes de validar as tecnologias sociais de convivência com o semiárido;
- II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas agroecológicos, bem como elaborar planos, procedimentos e promover o desenvolvimento de produtos de inovação tecnológicos de baixo custo;
- III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia;
- IV – Estudar situações práticas, avaliando a aplicação da AGROECOLOGIA com ênfase em práticas agrícolas sustentáveis que considerem as condições edafoclimáticas do semiárido.

Art. 2º O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA.

§ 3º O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA terá carga horária mínima de 390 (trezentos e noventa) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 390 (trezentos e noventa) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou

em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA será realizado na modalidade presencial e eventualmente, poderá ter participação de profissionais e professores de forma remota, através de vídeo conferência.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM), no Centro de Engenharias (CE) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento, caso tenha.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA será composto, por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente, a ser eleito por seus pares após o início do referido curso.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

IX – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.
- III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.
- IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.
- V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;
- VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.
- VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;
- VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;
- IX – Enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

- I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;
- II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA e de matrícula dos discentes;
- III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;
- IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;
- V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS

SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso de formação superior em qualquer área do conhecimento desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, promovendo assim a ampliação do conhecimento universal;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser fornecido pela Coordenação do Curso);

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – Outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS

SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA e que sejam oriundos de Assentamentos de Reforma Agrária e Comunidades Tradicionais.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA será aberta aos concluintes e graduados, conforme Art. 15, item I e seguindo o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação, caso tenha. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas sem bolsas destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas como também os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo, conforme definição do Colegiado do Curso.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá ter o artigo submetido à revista acadêmica, em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

§ 4º Em caso de geração de propriedade intelectual no Trabalho de Conclusão de Curso, a UFERSA deverá ser comunicada, através do órgão competente para as providências cabíveis e seguindo a legislação vigente.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 18 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externos ao programa.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III

DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 30% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso esta vinculado e na PROPPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

EM AGROECOLOGIA da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 37 O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 39 O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 41 Este Regimento do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA entrará em vigor na data de sua aprovação.



PROPOSTA Nº 1/2024 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/07/2024 10:00)

GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES

PRO-REITOR(A)

PROPPG [REDACTED]

Matricula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **PROPOSTA**, data de emissão: 02/07/2024 e o código de verificação: **8fda2df354**

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA PROJETO DE CURSO *LATO-SENSU* (Especialização)

Curso de Especialização em: Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

☐ **Memorando ou Processo**

- Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Projeto de Curso;

☐ **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau;**

☐ **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;

- Deverá ser encaminhado à PROPPG, conforme Regulamento Interno supracitado, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODERÃO SOFRE ALTERAÇÕES .

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Pós-Graduação *LATO SENSU*: Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

Grande área do conhecimento: 5.00.00.00-4 - Ciências Agrárias

Área do conhecimento: 5.01.00.00-9 Agronomia

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

Centro de Ciências Agrárias - CCA

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Projeto de Curso

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Projeto de Curso:

Vania Christina Nascimento Porto

1.4.2 Sexo:

() Masculino (X) Feminino

1.4.3 CPF:

██████████

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.4.5 Regime de Trabalho:

- (X) DE
- () 40 Horas
- () 20 Horas
- () Outro. Especificar

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a) do Projeto de Curso:

Possui graduação em Agronomia pela Escola Superior de Agricultura de Mossoró(1996), mestrado em Fitotecnia pela Escola Superior de Agricultura de Mossoró(1999) e Doutorado em Fitotecnia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2008). Atualmente, é professora associada IV da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Tem experiência na área de Agronomia, com ênfase em Agroecologia. Coordena o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Agroecologia, denominado: Macambira - NUMA. Foi Pró-Reitora de Assuntos Estudantis no período de 2016 a 2020. Professora colaboradora no Programa de Pós Graduação em Fitotecnia da UFERSA. É integrante do Projeto “Lavanderias coletivas e agroecológicas: Mulheres camponesas construindo tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis”.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso:

Lázaro Fabrício de França Souza

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Mestrado

Modalidade:

(X) Presencial () semipresencial () A distância Curso

1.6. Pago:

() Sim (X) Não

1.7. Previsão de Calendário: Setembro de 2024 a dezembro de 2025

1.7.1 Inscrição: Início: Julho/2024 Término: Agosto/2024
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.2 Seleção: Início: Agosto/2024 Término: Agosto/2024
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.3 Matrícula: Início: Agosto/2024 Término: Setembro/2024
(mês/ano) (mês/ano)

1.9 Público-alvo:

Público beneficiário do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA com nível superior;
Técnicos de ATES e ATER que trabalhem em áreas de reforma agrária;

1.10 Requisitos/critérios exigidos/adotados:

1.10.10 Para inscrição no processo seletivo:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição do processo seletivo:

- Cópia do diploma ou documento equivalente que comprove que o/a candidato/a concluiu curso superior;
- Cópia do histórico escolar de graduação;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- Outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

1.10.11 A seleção será realizada através de:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Prova(s) | <input checked="" type="checkbox"/> Análise de currículo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Entrevista | <input type="checkbox"/> Indicação do empregador |
| <input type="checkbox"/> Outras. Especificar | |

1.10.12 Para matrícula:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato de matrícula:

- Ficha de matrícula;
- Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação (com data da colação de grau);
- Histórico escolar;
- Carteira de identidade (RG).

Obs.:

Só poderá efetuar a matrícula o/a discente que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

1.11 Número de vagas: 40 (dez)

1.12 Carga horária total: 390 horas

1.13 Número total de créditos: 26

1.14 Órgão administrador dos recursos financeiros:

FGD Outro. Especificar

Curso desenvolvido em parceria:

Sim. Especificar:

Não

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa

As universidades públicas vêm sendo compelidas a apresentarem sua “produtividade” no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, em decorrência das demandas da sociedade capitalista na qual se encontram inseridas (DALBOSCO *et al.*, 2023). Verifica-se que as mudanças ocorridas ao longo das últimas décadas na forma de organização do trabalho geram cada vez mais a necessidade de se ter a inovação tecnológica como ferramenta para se alcançar a “produtividade” requerida pela sociedade.

Além disso, lança o desafio às instituições de ensino superior a atender estas demandas, formando

profissionais não só com competências e habilidades tecnológicas inovadoras, mas humanística, crítica e reflexiva para promover o desenvolvimento sustentável do Brasil (SOUZA; JOSLIN, 2018).

Nesta perspectiva, a agricultura familiar tem papel essencial para a inclusão produtiva e a garantia da segurança alimentar e nutricional em todo o mundo. No Brasil, a produção familiar se destaca internacionalmente, de acordo com Censo Agropecuário, enquanto a produção agrícola total coloca o Brasil na 5ª posição do agronegócio global, é a agricultura praticada em pequenas propriedades rurais do território nacional, por famílias que têm na natureza sua principal fonte de renda (agricultores, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores etc.), quem, sozinha, garante a 8ª posição do país nesse ranking de produção de alimento no mundo (IBGE, 2019).

A relevância do setor da atividade agrícola familiar decorre de 84% dos estabelecimentos rurais no Brasil serem responsáveis por 65% do faturamento anual do agronegócio nacional e pela renda de 40% da população economicamente ativa. Logo, torna-se indispensável suprir a carência técnica-científica do semiárido do Rio Grande do Norte em promover qualificação dos profissionais das áreas de Assentamento de Reforma Agrária para se tornarem aptos a trabalhar em entidades públicas e privadas de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que tenham base geográfica no estado de atuação, sendo capazes de realizarem uma análise crítica de problemas relacionados aos princípios de conservação dos solos e da água e, aplicá-la na resolução de problemas relacionados ao manejo de sistemas agrícolas de base familiar.

Deste modo, a Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia irá possibilitar ao seu público conhecimento teórico e prático para o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas adaptadas às condições geoambientais do semiárido, que são necessárias para se atingir uma agricultura com base no uso racional da água e no aproveitamento de fontes alternativas dos recursos naturais. Neste aspecto, faz-se necessário ofertar ao mercado de trabalho profissionais especializados e qualificados, que tenham competência técnica e científica para atuarem junto às comunidades rurais e capacitar produtores para fortalecerem suas atividades a partir de uma produção organizada, bem como a melhorarem e ampliam a comercialização, aquecendo os comércios locais, com a expansão de mercados para produtos e serviços oriundos da agricultura familiar. Além disso, tornar os agrossistemas familiares sustentáveis do ponto de vista ambiental e promover, inclusive, a melhoria da qualidade de vida de jovens e mulheres rurais do semiárido.

Verifica-se a importância deste curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* não só para o município de Mossoró, mas também para as demais microrregiões constituintes das mesoregiões do Rio Grande do

Norte. A formação de especialistas atenderá a demanda do mercado de trabalho por profissionais capazes de validar as tecnologias sociais de convivência com o semiárido e promover as trocas de saberes e a construção coletiva de práticas agrícolas sustentáveis que considerem as condições edafoclimáticas do semiárido e, também, a implementação de produtos de inovação tecnológicos de baixo custo que permitam prioritariamente incluir jovens e mulheres camponesas no processo produtivo.

Ademais, contribuirá para Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) desenvolver sua missão, principalmente, quando se considera o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que esta deve obedecer como Instituição de Ensino Superior (BRASIL, 1988).

2.2. Concepção do Curso

A política pública de aproximar e fortalecer a relação entre a universidade e realidade da agricultura brasileira desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) por meio de Editais de Chamamento Público possibilitou a aprovação do Projeto “Lavanderias coletivas e agroecológicas: Mulheres camponesas construindo tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis”. Este projeto foi concebido pelo Professor Doutor Nildo da Silva Dias da UFERSA com objetivo de promover a segurança alimentar; o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais; a equidade de gênero e a participação das mulheres no meio rural.

A aprovação do projeto pelo MDA fez surgir a necessidade de elaborar uma proposta de Pós-Graduação *Lato Sensu* destinada à qualificação profissional de graduados oriundos de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária e Comunidades Tradicionais. Atualmente, faz-se necessária a formação de profissionais especializados (as), capazes de fornecer soluções às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola, para atuarem em entidades estaduais públicas e privadas de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER. Com isso a Professora Vania Christina Nascimento Porto da UFERSA participou do Edital permanente do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) com o projeto de Especialização *Latu senso* em “Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia”, o qual foi aprovado.

Sendo a Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, que atenderá às demandas já mencionadas, e ao mesmo tempo contribuirá para desenvolver o senso de responsabilidade ética, direcionando aos discentes para uma vida cidadã e para o trabalho com a adoção de práticas sustentáveis para o desenvolvimento da nação brasileira.

O ingresso ocorrerá através de edital, e os/as selecionados (as) terão como benefício o não desembolso de qualquer valor pela qualificação ofertada durante o curso. Recebendo bolsa durante o período do curso, tornando-se assim aptas à difusão do conhecimento científico, tecnológico e humanístico imbuído de valores éticos, com responsabilidade social.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral

Formar graduados das diversas áreas do conhecimento oriundos dos projetos de Assentamento de Reforma Agrária e comunidades tradicionais do Rio Grande do Norte para desenvolverem e trabalharem soluções e inovações tecnológicas face às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola, principalmente o da agricultura familiar, com foco em agroecologia em nível de pós-graduação, através de um processo teórico-prático integrado e indissociável.

Objetivos Específicos

Formar profissionais capacitadas e especializadas no desenvolvimento de práticas de convivência com o semiárido relacionadas com a segurança hídrica, a fonte de energia elétrica renovável, a produção agroecológica familiar e a difundir estas práticas em assentamentos de reforma agrária e comunidades quilombolas.

Possibilitar aos discentes gerarem tecnologias e inovações socioambientais que garantam a autonomia de mulheres e homens camponeses dos assentamentos de reforma agrária e comunidades tradicionais.

Fortalecer as práticas agroecológicas e coletivas para mulheres e homens camponeses dos assentamentos de reforma agrária e comunidades tradicionais, tendo em vista a emancipação individual e coletiva especialmente das mulheres e o desenvolvimento da agricultura local inclusiva.

Trabalhar competências técnicas e científicas para que os discentes atuem junto aos assentamentos de reforma agrária e comunidades tradicionais, sendo capazes de orientar os(as) produtores(as) para fortalecerem suas atividades a partir de uma produção organizada, bem como a melhorarem e ampliarem a comercialização, aquecendo os comércios locais, com a expansão de mercados para produtos e serviços oriundos da agricultura familiar.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Data de início	Data de término	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
1 – Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido	1. Exposição dialogada sobre os aspectos gerais do Semiárido brasileiro (Povo, Clima, Bioma, Regime hídrico, ciclo das chuvas); 2. Acesso a água no Semiárido; 3. Caracterização da demanda e dos usos da água; 4. Gestão de Recursos hídricos (fonte de água utilizada pela comunidade, consumo humano e animal de água); 5. Qualidade de água para utilização na agricultura; 6. Tecnologia de convivência com o Semiárido (Reuso de água, quintais produtivos, casa de sementes, cisternas de placa, Bioágua); 7. Visita a Estação de Tratamento de Efluentes ETE – Milagre Apodi/RN	30 h	2	Set/24	out/24	ARAÚJO FILHO, J.A. Manejo pastoril sustentável da caatinga . Recife: Projeto Dom Helder Câmara, 2013 AYERS, R. S., WESTCOT, D. W. Water quality for agriculture . Rome. FAO, Food and agriculture organization of the United Nations. Irrigation and Drainage Paper. n. 29, 1989. 97p CONTI, Irio L. e SCHROEDER, Edni O. (org.). Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e Protagonismo Social . Brasília-DF, FAURGS/REDEgentesAN /IABS / AECID / MDS / Editora IABS, 2013.
2 – Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular	1. Introdução à filosofia da ciência; 2. Metodologias ativas; 3. Método Criativo (<i>Design Thinking</i>); 4. Pesquisa-Ação; 5. Temas atuais em sociologia rural; 6. Desenvolvimento de projetos sociais; 7. Elaboração de trabalhos científicos.	30 h	2	Out/out	Nov/24	LORENZI, Gisele Maria Amim Caldas. Pesquisa-ação: pesquisar, refletir, agir e transformar . 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 29 fev. 2024. SPAGNOLO, Carla; SANTOS, Bettina Steren dos. Design thinking na (trans)formação de professores . 1. ed. Caxias do Sul, RS: Educs, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 02 jan. 2024.

						<p>RIBEIRO, Andréia. Educação e inovação. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 02 jan. 2024.</p>
<p>3 – Segurança Hídrica e Agricultura</p>	<p>1. Segurança hídrica e suas três dimensões; 2. Interação entre segurança hídrica e segurança alimentar; 3. Estratégias de adaptação e suas relações com as atividades agrícolas no semiárido; 4. Manejo no uso de água para agricultura familiar.</p>	<p>30 h</p>	<p>2</p>	<p>Nov/24</p>	<p>Dez/24</p>	<p>FIGUEIREDO, R. DE O.; GREEN, T. R. A conservação de bacias e os desafios para a sustentabilidade da agricultura. 1ª ed. Jaguarina: Embrapa Meio Ambiente, 2019. 19 p. ISSN 1516-4691 (recurso online – disponível em https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bits/tream/item/202771/1/Conservacao-Desafios-Figueiredo-Doc-120.pdf)</p> <p>PHILIPPI JR, ARLINDO; SOBRAL, MARIA DO CARMO. Gestão de bacias hidrográficas e sustentabilidade. 1ª ed. Barueri (SP): Editora Manole, 2019. 1136 p. ISBN-13: 978-8520441152</p> <p>VALERA, CAROLINE FAVARO OLIVEIRA. A agricultura familiar na era da segurança hídrica e alimentar. 1ª ed. São Paulo: Editora Dialética, 2024. 100p. ISBN: 9786527016854</p>
<p>4 – Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos</p>	<p>1. Fatores e processos de formação dos solos; 2. Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos; 3. Usos múltiplos do solo; 4. Estratificação de ambientes; 5. Indicadores da qualidade do solo; 6. Teorias locais sobre a dinâmica do solo e suas propriedades; 7. Manejo e percepção das relações solo-planta.</p>	<p>30 h</p>	<p>2</p>	<p>Jan/25</p>	<p>Fev/25</p>	<p>Aves, A. G. C.; Marques, J. G. W. Etnopedologia: uma nova disciplina? In: VIDAL-Torrado, P. et al. Tópicos em ciência do solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, v.4, cap.8, 2005. p.321-344.</p> <p>ARAÚJO, A. L.; ALVES, A. G. C.; ROMERO, R. E.; FERREIRA, T. O. Etnopedologia: uma abordagem das etnociências sobre as relações entre as</p>

									sociedades e os solos. Ciência Rural , v.43, p.854-860, 2013. BARRIOS E., COUTINHO, H.L.C., MEDEIROS C.A.B. 2012. In-PaC-S Integração Participativa de Conhecimentos sobre Indicadores de Qualidade do Solo . Guia Metodológico. ICRAF, EMBRAPA, CIAT. 183 p. Disponível on line
5 – Etnoconhecimento de recursos florestais			30 h	2	Fev/55	Mar/25			ALBUQUERQUE, Ulysses Paulino de et al. Introdução à etnobotânica . 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 29 fev. 2024. MÉTODOS e técnicas na pesquisa etnobiológica e etnoecológica . Recife: NUPPEA, 2010. (Coleção Estudos e Avanços, v.1) ISBN: 9788563756015. MELO, Júlio Eustáquio de; CAMARGO, Jose Arlete Alves. A madeira e seus usos . Brasília: MMA, 2016. 204p. ISBN: 9788563269157.
6 – Química ambiental			30 h	2	Mar/25	Abr/25			BAIRD, C. Química Ambiental , 4a Edição, Bookman, 2011.

	4. Química da Atmosfera e principais Problemas Ambientais. 5. Poluentes tóxicos orgânicos e inorgânicos								ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à Química Ambiental , 2ª Edição Bookman, 2009. MANAHAN, S.E., Química Ambiental , 9ª Edição Bookman, 2013.
7 – Comunicação e Extensão rural		30 h	2	Abr/25	Maio/25				
8 – Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos		30 h	2	Maio/25	Jun/25				
9 – Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural	1. Processo de modernização da agricultura e a insustentabilidade da agricultura convencional; 2. Problemas do manejo convencional das áreas agrícolas; 3. Necessidade de sistemas de produção mais estáveis; 4. Princípios de agroecologia e sistemas agrícolas sustentáveis; 5. Rotação de culturas, compostagem, cobertura morta/viva, adubação verde, policultivos , biopreparados, compostagem e adubação verde, promovendo a fertilidade dos solos; 6. Soberania e segurança alimentar; 7. Transição de sistemas convencionais para sistemas sustentáveis, teoria e prática.	30 h	2	Jun/25	Jul/25				GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: Processos Ecológicos em Agricultura Sustentável . 2. Ed. Porto Alegre, UFRGS, 2001. PRIMAVESI, A. Agricultura sustentável . São Paulo: Nobel S.A, 1992. 142 p. PRIMAVESI, Ana. Manejo ecológico dos solos . São Paulo: Nobel, 1994
10 – Relação do trabalho e movimento social no campo		30 h	2	Jul/25	Ago/25				

11 – Relação ético-racial, gênero e diversidade		30 h	2	Ago/25	Set/25	
12 – Saúde única	<p>1. Abordagem dos conceitos da Saúde Única contemplando a inter-relação entre a saúde humana, animal e ambiental, como forma de promover o desenvolvimento sustentável e a saúde.</p> <p>2. Discussão sobre políticas públicas relacionadas ao conceito de Saúde Única.</p> <p>3. Educação, meio ambiente e saúde.</p>	30 h	2	Set/25	Out/25	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde, 2007. 160 p.</p> <p>MARKLE, William H. Compreendendo a saúde global. 2. Porto Alegre AMGH 2015 1 recurso online ISBN 9788580554670.</p>
13 - Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia	<p>1. Integração do conhecimento adquirido nas demais disciplinas oferecidas; 2. Debate sobre questões atuais associadas à tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia; 3. Estudos livres: temas específicos e aprofundamento de áreas especiais.</p>	30 h	2	Out/25	Nov/25	<p>BALESTRIN, Nádia Luzia. Política social e população do campo. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. <i>E-book</i>. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 18 mar. 2024.</p> <p>SPINELLI, Silvia Moro Conque. Agroecologia e sustentabilidade. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. <i>E-book</i>. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em:</p>

									em: 18 mar. 2024.
									CÂNDIDO, Hebert Teixeira Cândido; STURZA, JOSÉ ADOLFO IRIAM. Almanaque de agroecologia: aprender com diversidade, diversidade, história e cultura alimentar. 1. ed. Jundiaí, SP: Paco e Littera, 2019. <i>E-book</i> . Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 18 mar. 2024.
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	- XXXXXX-		XX	XX	Nov/24	Dez/25			- XXXXXX-

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes da UFERSA que ministrarão disciplinas

Nome completo do docente	Titulação			Departamento lotação	Regime trabalho	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área De Conhecimento	Ano/ Instituição/ País			
Niildo da Silva Dias	Doutorado	Agronomia	2004/ USP/ESALq/Brasil	DCAF	D.E	Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido;

							Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos; Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia;
Miguel Ferreira Neto	Doutorado	Irrigação e Drenagem	2005/ ESALq- USP/ Brasil	DCAF	D.E	DCAF	Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido;
André Moreira de Oliveira	Doutorado	Manejo de Água e Solo	2016/ UFERSA/ Brasil	DCAF	D.E	DCAF	Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural
Andrea Tabora Ribas da Cunha	Mestrado Profissional	Ciências da Saúde	2014/ UFRN/ Brasil	CCBS	40h/semana	CCBS	Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos; Relação ético-racial, gênero e diversidade; Saúde única;
Cybelle Barbosa Lima Vasconcelos	Doutorado	Fitotecnia	2012/ UFERSA/ Brasil	DECAM	D.E.	DECAM	Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular

Francisco Aécio de Lima Pereira	Doutorado	Manejo de Solo e Água	2017/ UFRSA/ Brasil	DECAM	D.E.	Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido;
Lázaro Fabrício de França Souza	Mestrado	Ciências Sociais e Humanas	2016/ UERN/ Brasil	CCBS	D.E	Comunicação e extensão rural; Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos; Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular; Relação do trabalho e movimento social no campo; Relação ético-racial, gênero e diversidade;
Oswaldo Nogueira Neto	Doutorado	Engenharia de Sistemas Agrícolas	2017/ESALQ/USP Brasil	DENGE	D.E.	Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia
Patrícia Mendonça Pimentel	Doutorado	Ciência e Engenharia de Materiais	2005/UFRN/ Brasil	DECETI	D.E.	Química ambiental

Rejane Tavares Botrel	Doutorado	Biologia Vegetal	2007/ Unicamp / Brasil	DCAF	D.E	Etnoconhecimento de recursos florestais
Sâmea Valensca Alves Barros	Doutorado	Ciência e Engenharia de Materiais	2017/ UFCG/ Brasil	DECAM	D.E	Segurança Hídrica e Agricultura;
Vania Christina Nascimento Porto	Doutorado	Fitotecnia	2008/ UFERSA/ Brasil	DECAM	D.E	Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural; Comunicação e extensão rural;
Vinicius Gomes de Castro	Doutorado	Tecnologia da Madeira	2014/UFPR/ Brasil	DCAF	D.E	Etnoconhecimento de recursos florestais; Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular;

4.2. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes externos à UFERSA que ministrarão disciplinas (**)

Nome completo	Titulação	Instituição de origem	Disciplina(s) que ministrará no Curso
---------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------

do docente	Nível	Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País		
Jucirema Ferreira da Silva	Doutorado	Manejo de Solo e água	2021/UFERSA/ Brasil	FAPERN	Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos; Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido; Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos;
Renato Dantas Alencar	Doutorado	Fitotecnia	2012/UFERSA/ Brasil	IFRN	Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural

4.4. Resumo da grade curricular do Curso (estrutura curricular)

Disciplinas	Docentes/Titulação	Carga horária
1 – Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido	Jucirema Ferreira da Silva/Doutorado; Miguel Ferreira Neto/Doutorado; Nildo da Silva Dias/ Doutorado;	30h
2 – Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular	Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado Vinicius Gomes de Castro/Doutorado Cybelle Barbosa Lima Vasconcelos	30h
3 – Segurança Hídrica e Agricultura	Sâmea Valensca Alves Barros/Doutorado Francisco Aécio de Lima Pereira	30h
4 – Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos	Jucirema Ferreira da Silva/Doutorado; Nildo da Silva Dias/ Doutorado;	30h
5 – Etnoconhecimento de recursos florestais	Rejane Tavares Botrel/Doutorado Vinicius Gomes de Castro/Doutorado Patrícia Mendonça Pimentel/Doutorado	30h
6 – Química ambiental		30h
7 – Comunicação e Extensão rural	Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado Vania Christina Nascimento Porto/Doutorado	30h
8 – Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos	Andrea Tabora Ribas da Cunha/Mestrado Jucirema Ferreira da Silva/Doutorado; Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado	30h
9 – Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural	André Moreira de Oliveira/Doutorado Vania Christina Nascimento Porto/Doutorado Renato Dantas Alencar	30h
10 – Relação do trabalho e movimento social no campo	Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado	30h
11 – Relação étnico-racial, gênero e diversidade	Andrea Tabora Ribas da Cunha/Mestrado Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado Maria Ildiana Diniz/Doutorado	30h
12 – Saúde única	Andrea Tabora Ribas da Cunha/Mestrado	30h
13 - Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia	Nildo da Silva Dias/ Doutorado Osvaldo Nogueira Neto	30h

Síntese do corpo docente

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 13 (treze)

N.º total de docentes externos à UFERSA: 02 (dois)

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 15 (quinze)

b) Titulação:

N.º de docentes com Mestrado: 02 (dois)

N.º de docentes com Doutorado: 13 (treze)

N.º total de docentes por titulação: 15 (quinze)

5. METODOLOGIA DO CURSO

A metodologia que será utilizada no desenvolvimento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia dar-se-á com o cumprimento das cargas horárias teóricas e práticas das treze (13) disciplinas que compõem o programa.

A metodologia proposta é a da alternância, caracterizada por dois momentos: tempo de estudo desenvolvido na universidade e ou centros de formação (Tempo Escola – 70% da carga horária do curso) e o tempo de estudo desenvolvido na comunidade (Tempo Comunidade – 30% da carga horária do curso). A Metodologia da Alternância está normatizada, no âmbito do Ministério da Educação, pela Resolução CNE/CEB n.º 01/2006.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

Considera-se aproveitamento de disciplina, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso, seguindo o regulamento do curso.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

O desempenho acadêmico será avaliado pelo cumprimento dos créditos, por meio da aprovação nas disciplinas através de instrumentos avaliativos como provas; seminários; estudos dirigidos ou outros em conformidade com a programação do docente responsável pela disciplina. A competência prática será apreciada pela postura ética e serviço profissional desenvolvido nas comunidades sob a orientação dos docentes.

Serão avaliadas quanto a capacidade de gerar tecnologias e inovações adaptadas às condições geoambientais do semiárido compatíveis a realidade apresentada em cada Projeto de assentamento de reforma agrária e comunidade quilombola atendida pelo projeto. Sendo a conclusão do curso de especialização, também, vinculada a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

9. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

A conclusão da Pós-Graduação *LATO SENSU*: “Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia” dar-se-á com o cumprimento dos créditos e entrega de Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico submetido a periódicos Capes.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Visita a assentamentos de reforma agrária e comunidades camponesas para a avaliação e estudos relacionados à Agroecologia;

Elaboração de projetos aplicados ao tema correspondente às disciplinas ministradas;

Elaboração de um Trabalho de Conclusão – TCC com submissão de artigos científicos.

10. RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ACORDO COM ESPAÇO FÍSICO E CARGA HORÁRIA

Disciplina	Carga Horária (Teórica)	Espaço físico (Teórica)	Carga Horária (Prática)	Espaço físico (Prática)	Carga Horária total
Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido	12h	LASAPSA	18h	Assentamentos de Reforma Agrária	30h
Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular	20h	LASAPSA	10h	Assentamentos de Reforma Agrária	30h
Segurança Hídrica e Agricultura	15h	LASAPSA	15h	Comunidades com experiências exitosas em recursos	30h

				hídricos e produção.	
Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Etnoconhecimento de recursos florestais	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Química ambiental	20h	LASAPSA	10h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Comunicação e Extensão rural	10h	LASAPSA	20h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimentos associativos	10h	LASAPSA	20h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural	10h	LASAPSA	20h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h

Relação do trabalho e movimento social no campo	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Relação ético-racial, gênero e diversidade	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Saúde Única	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

As aulas teóricas serão ministradas nas salas disponibilizadas pelo Laboratório de Análise de Solo, Água e Planta – LASAP; Laboratório de Análise de Tecido Vegetal do Laboratório de Análise de Solo, Água e Plantas do Semiárido – LASAPSA e Laboratório de Tecnologia da Madeira, localizados no Campus Leste da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. Enquanto, as atividades práticas serão desenvolvidas nas comunidades selecionadas junto aos movimentos sociais envolvidos no projeto.

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

O acervo bibliográfico utilizado será o da Biblioteca Orlando Teixeira da UFERSA e da base da Capes.

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

Laboratório de Informática da Biblioteca Orlando Teixeira

Laboratório de Análise de Solo, Água e Planta – LASAP

Laboratório de Análise de Tecido Vegetal do Laboratório de Análise de Solo, Água e Plantas do Semiárido – LASAPSA

Laboratório de Conservação Florestal

d) Recursos humanos:

Os(as) docentes que ministrarão aula, na Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia, têm experiência na área das disciplinas do curso. São eles(as): Nildo da Silva Dias; Miguel Ferreira Neto; André Moreira de Oliveira; Andrea Taborda Ribas da Cunha; Francisca Gomes Torres Filha; Francisco Aécio de Lima Pereira; Jucirema Ferreira da Silva; Lázaro Fabrício de França Souza; Osvaldo Nogueira Neto; Patrícia Mendonça Pimentel; Rejane Tavares Botrel; Sâmea Valensca Alves Barros; Vania Christina Nascimento Porto, e Vinicius Gomes de Castro.

De acordo com o Art. 7º inciso II da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, o corpo docente de cursos de pós-graduação *lato sensu*, denominados de especialização, deverá ser constituído por professores devidamente qualificados. Logo, 82% dos professores apresentam titulação de doutor e 18% titulação de mestre, títulos obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC. Quanto à Instituição de Ensino Superior, a qual está vinculado o corpo docente, 91% são professores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e 9% docentes de outra Instituição.

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. 200 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 ago. 2023.

DALBOSCO, C. A.; CENCI, A.V.; DORO, M.J. Universidade e formação no contexto neoliberal. *Revista Educação & Sociedade*, Campinas, v. 44, e273155, 2023. <https://doi.org/10.1590/ES.273155>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 10 ago. 2023.

SOUZA, G. J.; JOSLIN, E. B. As implicações do capitalismo na educação. *Revista Ciência Contemporânea* - jun./dez. 2018, v. 4, n.1, p. 95 – 112. Disponível em: <https://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20190426090820.pdf>.

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitario	Valor Total
BOLSAS DISCENTES	18	09	1.200,00	194.400,00

RESUMO	
Despesas	Valor R\$
1 - Diária	129.920,00 -
2 - Passagem e despesas com deslocamento	170.865,00
3 - Bolsas discentes	194.400,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	-
5 - Encargos sociais	-
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	-
8 - Material de consumo	8.415,00
9 - Equipamento e material permanente	-
10 - Obras e Instalações	-
Sub Total de Despesas	
7 - Ressarcimento à UFERSA	
10 - Custos operacionais da FGD	
Total de Despesas	
Total de Receitas	
Superavit ou Deficit	
Fundo de Contingencia	
Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento =====>	(viabilidade)

Mossoró/RN - data

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Projeto de Curso



PROPOSTA Nº 2/2024 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/07/2024 10:00)

GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES

PRO-REITOR(A)

PROPPG [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **PROPOSTA**, data de emissão: 02/07/2024 e o código de verificação: **f335af941c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

DESPACHO N° 10/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de julho de 2024.

A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA foi apreciada e aprovada na 5ª reunião ordinária do Decam que aconteceu no dia 27 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 05/07/2024 09:43)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECAM [REDACTED]
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.007182/2024-70

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/07/2024** e o código de verificação: **7ee2a4763f**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

7ª Reunião Extraordinária de 2024

PONTO 2

Apreciação e deliberação sobre programas de disciplinas do PPGPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
CURSO	DEPARTAMENTO	
Mestrado em Produção Animal	Departamento de Ciências Animais	
PROGRAMA GERAL DA DISCIPLINA		
CÓDIGO	DISCIPLINA	POSIÇÃO NA INTEGRALIZAÇÃO
	Bioclimatologia	Semestral
PROFESSOR		
Leonardo Lelis de Macedo Costa		

CARGA HORÁRIA SEMANAL			Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICA-PRÁTICA		
16	00	44	4	60

OBJETIVOS
Ao término da disciplina os alunos deverão possuir conhecimento aprofundado e prático sobre comportamento, reações fisiológicas, trocas térmicas e solucionar problemas decorrentes de estresse térmico.

EMENTA
Importância e caracterização do ambiente. Ação dos agentes estressores. Zona de termoneutralidade. Trocas térmicas entre o animal e o ambiente. Efeito do ambiente sobre animais de interesse zootécnico. Mecanismos de transferência térmica. Índices de conforto térmico. Manejo ambiental visando maximização da produção de animais de interesse zootécnico. Soluções para minimizar os efeitos negativos das variáveis meteorológicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
Nº DA UNIDADE	UNIDADE	Nº de HORAS		
		T	P	T-P
I	Propriedades físicas da atmosfera, tempo e clima.			04
II	Transferência de calor - condução	06		
III	Transferência de calor - radiação			10
IV	Transferência de calor - convecção	10		
V	Transferência de calor - evaporação			10
VI	Sombreamento			10
VII	Resfriamento evaporativo			10

MÉTODOS		
TÉCNICAS	RECURSOS DIDÁTICOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Levantamento de publicações nas bases da CAPES e outras;	Datashow e vídeos Trabalhos científicos	Avaliações das apresentações e discussões e confecção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplina ministrada utilizando aulas expositivas tradicionais e aulas com metodologias ativas (PBL, instrução por pares, rotação de estações, sala de aula invertida). Serão particadas atividades utilizando formulários Google, Kahoot©, apresentação de seminários.		resenhas dos trabalhos científicos.
--	--	-------------------------------------

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT 2000)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CAMPBELL, G. S., NORMAN J. M., Introduction to environmental biophysics, 2^a ed. 1998.

HENEINE, F. I., Biofísica Básica. São Paulo: Editora Atheneu, 1999. 391 p.

SILVA, R. G., Introdução a bioclimatologia animal. São Paulo, Nobel. 2000. 285 p.

SILVA, R. G., Biofísica Ambiental, os animais e seu ambiente. Jaboticabal: FUNEP. 2008. 393 p.

RANDAL, D., BURGGREN, W., FRENCH, K., Fisiologia Animal, mecanismos a adaptações, 4^a edição. Guanabara Koogan. 2008. 799p.

MOURÃO JÚNIOR, C. A.; ABRAMOV, D. M., Curso de Biofísica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2009. 241 p.

SILVA, R. G., MAIA, A.S.C., **Principles of animal biometeorology**. Dordrecht, Netherlands: Springer, D.O.I.:10.1007/978-94-007-5733-2. ISBN: 978-94-007-5732-5. 2013. 261p.

Periódicos:

- International Journal of Bioclimatology;
- Animal Production;
- Australian Journal of Agricultural Research;
- Journal of Animal Science;
- Livestock Production Science;
- Pesquisa Agropecuária Brasileira;
- Revista Brasileira de Zootecnia;
- Small Ruminant Research.
- Tropical Animal Health and Production



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

APROVAÇÃO

COLEGIADO

DATA: ____ / ____ / 202__

Coordenador do PPGPA

CONSEPE

Nº DA REUNIÃO: _____

DATA: ____ / ____ / 202__

Secretária do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
CURSO		DEPARTAMENTO
Mestrado em Produção Animal		Departamento de Ciências Animais
PROGRAMA GERAL DA DISCIPLINA		
CÓDIGO	DISCIPLINA	POSIÇÃO NA INTEGRALIZAÇÃO
	Diagnóstico laboratorial aplicado à pesquisa em produção animal	Semestral
PROFESSOR		
Michelly Fernandes de Macedo		

CARGA HORÁRIA SEMANAL			Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICA-PRÁTICA		
36	00	09	03	45
OBJETIVOS				
Discutir técnicas consagradas e atualidades envolvendo o diagnóstico laboratorial aplicado à eficiência produtiva animal.				

EMENTA
Obtenção, armazenamento e transporte de amostras biológicas. Hematologia e bioquímica animal. Análises laboratoriais em projetos de pesquisa envolvendo produção animal. Diagnóstico da eficiência produtiva, bem estar e homeostase.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
Nº DA UNIDADE	UNIDADE	Nº de HORAS		
		T	P	T-P
I	Obtenção de amostras biológicas	03		
	Hematologia e suas aplicações à produção animal	03		
	Bioquímica sanguínea e o diagnóstico produtivo	03		
	Técnicas diagnósticas para investigação da eficiência produtiva			03
	Análise laboratorial do estresse e bem estar animal nos sistemas produtivos			03
	Compensações fisiológicas e sua análise laboratorial durante experimentação em animais			03
	Debate e discussão sobre as repercussões orgânicas sofridas durante a experimentação animal	15		

MÉTODOS		
TÉCNICAS	RECURSOS DIDÁTICOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Pesquisa de trabalhos científicos	Aprendizagem baseada	Interação durante as abordagens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

recentes nas principais bases indexadoras; Elaboração de projetos e seminários; Discussões e debates em grupo relacionados aos assuntos abordados na disciplina; Sala de aula invertida;	em problemas (PBL/TBL); Vídeos; Trabalhos científicos; Aplicativos voltados ao acompanhamento do desempenho acadêmico; Bases indexadoras;	metodológicas; Discernimento técnico demonstrado durante as atividades; Avaliação das apresentações, discussões e projetos elaborados; Participação, entrega de atividades e frequência;
---	---	---

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT 2000)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Manuscritos publicados em periódicos indexados nas principais bases envolvendo temática correlata à disciplina.

THRALL, M.A.; WEISER, G.; ALLISON, R.W.; CAMPBELL, T. W. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2017.

STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

REAGAN, W.S.; ROVIRA, A.I.; DENICOLA, D. Atlas de hematologia veterinária espécies domésticas e não domésticas comuns. 2 ed. 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

KERR, M.G. Exames laboratoriais em medicina veterinária. São Paulo: Roca, 2003.

SANTOS, P.C.J.L. Hematologia - Métodos e Interpretação - Série Análises Clínicas e Toxicológicas. São Paulo: Roca, 2013.

HENDRIX, C.M. Procedimentos Laboratoriais para Técnicos Veterinários. São Paulo: Roca, 2006.

APROVAÇÃO

COLEGIADO

DATA: ____ / ____ / 202__

Coordenador do PPGPA

CONSEPE

Nº DA REUNIÃO: _____

DATA: ____ / ____ / 202__

Secretária do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
CURSO		DEPARTAMENTO
Mestrado em Produção Animal		Departamento de Ciências Animais
PROGRAMA GERAL DA DISCIPLINA		
CÓDIGO	DISCIPLINA	POSIÇÃO NA INTEGRALIZAÇÃO
	Nutrição de Não Ruminantes	Semestral
PROFESSOR		
Rennan Herculano Rufino Moreira		

CARGA HORÁRIA SEMANAL			Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICA-PRÁTICA		
60	00	00	04	60

OBJETIVOS
Fornecer aos alunos conhecimento de forma suficiente da nutrição animal aplicada principalmente para aves e suínos; exigências nutricionais e programas de alimentação e, a partir do estudo de trabalhos científicos de nutrição voltados para essas espécies permitir aos alunos condições para desenvolver atividades de ensino e pesquisa nesta área.

EMENTA
Metabolismo da água, carboidratos, lipídeos, proteínas, vitaminas e minerais. Inter-relações metabólicas nos processos bioquímicos dos nutrientes. Exigências nutricionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
Nº DA UNIDADE	UNIDADE	Nº de HORAS		
		T	P	T-P
I	Introdução à nutrição	05		
	Metabolismo energético I	05		
	Metabolismo energético II	05		
	Metabolismo energético III	05		
	Fibras para aves e suínos	05		
	Metabolismo proteico I	05		
	Metabolismo proteico II	05		
	Metabolismo proteico III	05		
	Impacto da água na nutrição de não ruminantes	05		
	Vitaminas e minerais I	05		
	Vitaminas e minerais II	05		
	Inter-relações nutricionais na alimentação de não ruminantes	05		

MÉTODOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TÉCNICAS	RECURSOS DIDÁTICOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Aulas expositivas e dialógicas; Pesquisa de trabalhos científicos recentes nas principais bases indexadoras; Elaboração de projetos e seminários; Discussões e debates em grupo relacionados aos assuntos abordados na disciplina.	Aprendizagem baseada em problemas (PBL/TBL); Trabalhos científicos; Aplicativos voltados ao acompanhamento do desempenho acadêmico; Bases indexadoras.	Interação durante as abordagens metodológicas; Discernimento técnico demonstrado durante as atividades; Avaliação das apresentações, discussões e projetos elaborados; Participação, entrega de atividades e frequência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT 2000)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ATHITHAN, S. Practical book on fish nutrition and feed technology. 1 eds., New Delhi: Narendra Publishing House, 2014. 139p.
- BERTECHINI, A. G. Nutrição de monogástricos. 1 eds., Lavras: UFPA, 2012. 373p.
- CHEEKE, P.R., DIERENFELD, E.S. Comparative animal nutrition and metabolism. 1 eds., Oxfordshire: CABI Publishing, 2010. 339p.
- GARCIA, R.W.D., MANCUSO, A.M.C. Nutrição e Metabolismo - Mudanças Alimentares e Educação. 1 eds., São Paulo: Guanabara Koogan, 2011. 438p.
- NRC (National Research Council/USA). Nutrient Requirements of swine. Eleventh Revised Edition. Washington/DC: National Academy Science. 2012. 212p.
- PESSOA, R.A.S. Nutrição Animal - Conceitos Elementares. 1 eds., São José dos Campos, SP: Editora Érica, 2014. 120p.
- REECE, W.O., ROWE, E. Anatomia Funcional e Fisiologia dos Animais Domésticos. 5 eds., São Paulo: Rocca, 2020. 528p.
- ROSTAGNO, H. S., ALBINO, L. F. T., DONZELE, J. L. et al. Tabelas brasileiras para aves e suínos. D. ROSTAGNO, H.S. 4a. ed., Viçosa: UFV, 2017. 488p.
- SAKOMURA, N.K., SILVA, J.H.V., COSTA, F.G.P., FERNANDES, J.B.K., HAUSCHILD, L. Nutrição de não ruminantes. 1 eds., Jaboticabal: FUNEP, 2014. 678p.
- SAKOMURA, N.K., ROSTAGNO, H.S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. 2ª ed., Jaboticabal: FUNEP, 2016. 262p.
- RAVIDRAN, M. Nutrition of meat animals: Poultry. Encyclopedia of Meat Sciences, v.2, p.463-470. 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Animal Feed Science and Technology
Animal Production Science
Animal Science
British Journal Nutrition
British Poultry Science
Canadian Journal of Animal Science
Domestic Animal Endocrinology
Journal of Animal Science
Journal of Nutrition
Pesquisa Agropecuária Brasileira
Poultry Science
Revista Brasileira de Zootecnia

APROVAÇÃO

COLEGIADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

DATA: ____ / ____ / 202__

Coordenador do PPGPA

CONSEPE

Nº DA REUNIÃO: _____

DATA: ____ / ____ / 202__

Secretária do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
CURSO		DEPARTAMENTO
Mestrado em Produção Animal		Departamento de Ciências Animais
PROGRAMA GERAL DA DISCIPLINA		
CÓDIGO	DISCIPLINA	POSIÇÃO NA INTEGRALIZAÇÃO
	Revisão Sistemática e Meta-Análise	Semestral
PROFESSOR		
Rennan Herculano Rufino Moreira		

CARGA HORÁRIA SEMANAL			Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICA-PRÁTICA		
22	23	00	03	45
OBJETIVOS				
Destacar a importância da realização de revisões sistemáticas e meta-análise; capacitar para o processo de delineamento de revisão sistemática e meta-análise; auxiliar na elaboração de uma questão de pesquisa.				

EMENTA
Introdução e desenvolvimento de conceitos relacionados à elaboração de uma revisão sistemática e meta-análise. Além disso, diante do crescente número de publicações nas diferentes áreas da produção animal, é fundamental que o pesquisador seja capaz de avaliar criticamente os artigos científicos, seja ele primário ou uma revisão (sistemática) da literatura, para embasar a sua prática.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
Nº DA UNIDADE	UNIDADE	Nº de HORAS		
		T	P	T-P
I	Revisão Sistemática e Meta-análise na produção animal	01		
	Principais conceitos	01		
	Princípios teóricos e práticos	01		
II	Histórico da revisão sistemática e meta-análise	01		
	Revisão sistemática	01		
	Meta-análise	01		
III	Tipos de revisão: narrativa	02		
	Tipos de revisão: sistemática	02		
	Tipos de revisão: meta-análise	02		
	Tipos de revisão: integrativa	02		
IV	Formulação da questão a e hipótese a ser testada	01	02	
	Estrutura básica do protocolo de revisão sistemática e meta-análise	01		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Busca e identificação dos artigos primários	01	03	
Critérios de inclusão e exclusão	01	03	
Métodos de avaliação da qualidade e risco de vieses	01	03	
Coleta e organização dos dados	01	03	
Síntese dos dados	01	03	
Redação do manuscrito	01	06	

MÉTODOS		
TÉCNICAS	RECURSOS DIDÁTICOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Aulas expositivas e dialogadas Seminários	Quadro branco, vídeos conferências e datashow	Apresentação de um artigo científico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT 2000)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- Santos, E. J. F. et al. Como Realizar e Interpretar uma Meta-Análise em Rede para Comparações Indiretas e Mistas: Estratégias Metodológicas Fundamentais. *Revista de Enfermagem Referência. Série IV - n.º 8 - jan./fev./mar. 2016.* <http://dx.doi.org/10.12707/RIV15055>.
- Rodrigues, C. L., Ziegelmann, P. K. Metanálise: Um Guia Prático. *Rev HCPA 2010;30(4)*.
- Lovatto P.A., Lehnen C.R., Andretta I., Carvalho A.D., Hauschild L. Meta-análise em pesquisas científicas - enfoque em metodologias. *R. Bras. Zootec., v.36, suplemento especial, p.285-294, 2007.*
- Figueiredo Filho, D. B. et al. O que é, para que serve e como se faz uma meta-análise? *Teoria e Pesquisa. 23 (2) p. 205 – 228. 2014.* <http://dx.doi.org/10.4322/tp.2014.018>.
- Costa, A. B. e Zoltowski, A. P. C. Como escrever um artigo de revisão sistemática. *Manual de produção científica. 2014.*
- Roever, L. Compreendendo os estudos de revisão sistemática. *Rev Soc Bras Clin Med. 2017 abr-jun;15(2):127-30.*
- Sampaio RF e Mancini MC. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. *Rev. bras. fisioter., São Carlos, v. 11, n. 1, p. 83-89, jan./fev. 2007.*
- Grading of Recommendations Assessment, Development and Evaluation (GRADE) Working Group, 2012. [cited 2012 Sep 23]. Available from: <http://www.gradeworkinggroup.org/>.
- Galvão TF, Pereira MG. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. *Epidemiol Serv Saúde 2014; 23(1):183-184.*

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- Bicudo, M. A. V. Meta-análise: seu significado para a pesquisa qualitativa. *REVEMAT. eISSN 1981-1322. Florianópolis (SC), v. 9, Ed. Temática (junho), p. 07-20, 2014.* <http://dx.doi.org/10.5007/1981-1322.2014v9nespp7>.
- Higgins JP, Thompson SG. Quantifying heterogeneity in a meta-analysis. *Statist Med 2002; 21:1539–1558.*
- De-la-Torre-Ugarte-Guanilo, M. C., Takahashi, R.F., Maria Rita Bertolozzi, M. R. Revisão sistemática: noções gerais. *Rev Esc Enferm USP 2011; 45(5):1260-6.* www.ee.usp.br/reecusp/.
- Egger M, Smith GD, Schneider M, Minder C. Bias in metaanalysis detected by a simple, graphical test. *BMJ 1997; 315:629–34.*
- Lundh A, Gotzsche PC. Recommendations by Cochrane Review Groups for assessment of the risk of bias in studies. *BMC Med Res Methodol 2008; 8:22.*
- Oxman AD. Checklists for review articles. *BMJ 1994; 309:648-51.*

PERIÓDICOS:

Revista Brasileira de Zootecnia.

Animal.

Journal Animal Science.

Journal Animal Physiology and Nutrition.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

APROVAÇÃO	
COLEGIADO	
DATA: ____ / ____ / 202__	Coordenador do PPGPA
CONSEPE	
Nº DA REUNIÃO: _____	
DATA: ____ / ____ / 202__	Secretária do CONSEPE



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL

Aos doze do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, via Google Meet, deu-se início a Primeira Reunião Ordinária de 2024 do Colegiado do PPGPA, com a presença dos seguintes professores: Cibele dos Santos Borges, Dorgival Moraes de Lima Junior (vice-coordenador geral do PPGPA), João Virginio Emerenciano Neto (vice-coordenador do PPGPA/UFRN), José Aparecido Moreira, Jose Ernandes Rufino De Sousa, Kátia Peres Gramacho, Luis Henrique Borba, Rennan Herculano Rufino Moreira (coordenador geral do PPGPA), Stela Antas Urbano (coordenadora do PPGPA/UFRN), Tamara Tais Tres e Tiago da Silva Teófilo. Verificada a presença de “quórum” declarou-se aberta a reunião e seguida, realizou-se a leitura da pauta. O coordenador geral sugeriu uma alteração na pauta, com permuta entre os pontos 2 e 11, justificando que a discussão sobre Apreciação e deliberação I Seminário de Produção Animal e Seminário Integrador necessitava da contribuição do Professor Visitante Radan Elvis Matias, docente visitante do PPGPA. A alteração da pauta foi colocada em deliberação, sendo aprovada por unanimidade. **PONTO 1:** Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausências. **PONTO 2:** Apreciação e deliberação I Seminário de Produção Animal e Seminário Integrador. **PONTO 3:** Deliberação e aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2023 do PPGPA. **PONTO 4:** Deliberação e aprovação de certificados de proficiência em língua estrangeira. **PONTO 5:** Deliberação e aprovação de desligamento discente. **PONTO 6:** Deliberação e aprovação de solicitação da prorrogação da dissertação. **PONTO 7:** Deliberação e aprovação de solicitação da prorrogação da qualificação. **PONTO 8:** Deliberação e aprovação de solicitação de aproveitamento de disciplina. **PONTO 9:** Deliberação e aprovação de solicitação de trancamento do curso. **PONTO 10:** Deliberação e aprovação da criação de disciplinas. **PONTO11:** Deliberação e aprovação da composição do Colegiado do PPGPA. **PONTO12:** Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) - Edital N° 14/2023. **PONTO13:** Preenchimento da ficha de avaliação da CAPES. **PONTO14:** Outras ocorrências. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 1**, os Professores Cláudia da Costa Lopes, Jean Berg Alves da Silva, Matheus Ramalho de Lima e Michelly Fernandes de Macedo justificaram suas ausências, não havendo discussão, as justificativas de ausência foram votadas e aprovadas por unanimidade. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 2**, a coordenação apresentou a proposta de realização do I Seminário de Produção Animal e I Seminário Integrador, após a deliberação a



assembleia votou em favor, de forma unânime, da realização do evento sendo as possíveis datas nos dias 13 ou 14 de novembro de 2024 nas dependências da UFERSA. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 3**, não havendo discussão, a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2023 do PPGPA foi votada e aprovada por unanimidade. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 4**, não havendo discussão, os certificados de proficiência em língua estrangeiras foram votados e aprovados por unanimidade. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 5**, não havendo discussão, desligamento discente foi votado e aprovado por unanimidade. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 6**, não havendo discussão, as solicitações de prorrogação da dissertação foram votadas e aprovadas por unanimidade. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 7**, não havendo discussão, as solicitações de prorrogação da qualificação foram votadas e aprovadas por unanimidade. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 8**, não havendo discussão, as solicitações de aproveitamento de disciplina o foram votadas e aprovadas por unanimidade. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 9**, não havendo discussão, as solicitações de trancamento de curso foram votadas e aprovadas por unanimidade. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 10**, a coordenação apresentou as propostas de criação das seguintes disciplinas: Bioclimatologia; Diagnóstico Laboratorial Aplicado à Pesquisa em Produção Animal; Nutrição de Não Ruminantes; e Revisão Sistemática e Meta-Análise. As disciplinas foram votadas de forma separadas sendo Diagnóstico Laboratorial Aplicado à Pesquisa em Produção Animal, Nutrição de Não Ruminantes e Revisão Sistemática e Meta-Análise sendo votadas e aprovadas por unanimidade e a disciplina de Bioclimatologia sendo votada e aprovada com uma abstenção, cinco votos contrários e cinco votos a favor, o voto da coordenação foi necessário para o desempate. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 11**, a coordenação apresentou a proposta da criação do Colegiado do PPGPA com o intuito de tornar mais célere as atividades administrativas do programa. O Professor Dorgival Moraes de Lima Junior salientou que o regimento do PPGPA deixa claro que a Assembleia Departamental tem caráter deliberativo, dessa forma a criação de um Colegiado com o mesmo caráter iria infringir o regimento. Sem mais discussão a assembleia foi contrária a criação do colegiado durante o quadriênio vigente, mas que poderia ser revista a possibilidade de alteração regimental no próximo quadriênio (2025-2028). O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 12**, a coordenação, na fala da Professora Stela Antas Urbano, apresentou as metas do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) - Edital N° 14/2023, e também enviou por e-mail, para que todos os docentes tenham ciência das metas e possam contribuir



com a execução do plano de trabalho. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 13**, a coordenação apresentou a ficha de avaliação quadrienal da CAPES (2017-2020), indicando os critérios que podem ser melhorados (conceito regular na avaliação anterior) e com isso explanou sobre a ficha de avaliação atual (2021-2024) que contém aproximadamente 62% dos critérios de caráter subjetivo. Com base nisso, a coordenação disponibilizará o formulário de preenchimento das atividades docentes para um preenchimento adequado. O coordenador colocou em deliberação o **PONTO 14**, que trata de outras ocorrências, não havendo nenhuma. Sem mais, eu Professor **Rennan Herculano Rufino Moreira** dei por encerrada a reunião e lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes acima mencionados. **Mossoró-RN, 12 de julho de dois mil e vinte e quatro.**

PRESENTES

Documento assinado digitalmente
 CIBELE DOS SANTOS BORGES
Data: 19/07/2024 10:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cibele dos Santos Borges

Documento assinado digitalmente
 DORGIVAL MORAIS DE LIMA JUNIOR
Data: 19/07/2024 08:21:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dorgival Moraes de Lima Junior (vice-coordenador geral do PPGPA)

Documento assinado digitalmente
 JOAO VIRGINIO EMERENCIANO NETO
Data: 19/07/2024 08:48:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Virginio Emerenciano Neto (vice-coordenador UFRN)

Documento assinado digitalmente
 JOSE APARECIDO MOREIRA
Data: 19/07/2024 12:01:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Aparecido Moreira

Documento assinado digitalmente
 JOSE ERNANDES RUFINO DE SOUSA
Data: 19/07/2024 08:36:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Ernandes Rufino de Sousa

Documento assinado digitalmente
 KATIA PERES GRAMACHO
Data: 19/07/2024 08:36:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kátia Peres Gramacho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – e.mail: ppgpa@ufersa.edu.br



Documento assinado digitalmente



LUIS HENRIQUE FERNANDES BORBA

Data: 19/07/2024 12:08:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Henrique Borba

Documento assinado digitalmente



RENNAN HERCULANO RUFINO MOREIRA

Data: 19/07/2024 08:03:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rennan Herculano Rufino Moreira (coordenador geral do PPGPA)

Documento assinado digitalmente



STELA ANTAS URBANO

Data: 19/07/2024 10:22:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Stela Antas Urbano (coordenadora PPGPA/UFRN)

Documento assinado digitalmente



TAMARA TAIS TRES

Data: 19/07/2024 11:11:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tamara Tais Tres

Documento assinado digitalmente



TIAGO DA SILVA TEOFILO

Data: 19/07/2024 07:58:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago da Silva Teófilo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

7ª Reunião Extraordinária de 2024

PONTO 3

Pedido de reconsideração do discente Wellington Gaspar do PPGAA referente à bolsa de mestrado mantida com a discente Macilene Monteiro por decisão do CPPGIT.

AO COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – (CPPGIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA)

Wellington Gaspar Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, mestrando, portador do RG nº [REDACTED] SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matriculado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), sob o nº [REDACTED], vem à presença de Vossas Excelências, apresentar

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em face da decisão que deferiu a solicitação da discente Macilene Maria Monteiro Maia, a qual pleiteava a manutenção da bolsa acadêmica de pós-graduação concomitante ao seu vínculo empregatício. Segue abaixo as razões para o pedido de reconsideração.

I. DA LEGITIMIDADE PARA PROPOSITURA DO PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O discente Wellington Gaspar Ferreira da Silva possui plena legitimidade para interpor o presente pedido de reconsideração em face da decisão que permitiu a manutenção de bolsa acadêmica à outra discente em acúmulo com vínculo empregatício. A referida decisão contraria os critérios estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Administração, visto que Wellington Gaspar Ferreira da Silva atende aos requisitos fundamentais para a concessão da bolsa acadêmica, uma vez que não mantém vínculo empregatício.

Ademais, Wellington Gaspar Ferreira da Silva ocupa a posição subsequente na ordem de prioridade para a concessão de bolsas, conforme as normas do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGA

O Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA torna público o resultado final referente à chamada de Bolsas do PPGA.

Ranking dos discentes SEM vínculo empregatício declarado

#	MATR	NOME	Fase 1	Fase 2 (discente)	Fase 2 (conferência)	Fase 2	FINAL
1	2024110037	CAMILA ARAÚJO AMARAL DUARTE	8,28	580	580	10,00	8,97
2	2024110026	DARIO POLICARPO DOS SANTOS MOREIRA	9,11	270	219	3,78	6,98
3	2024110064	CAMILA KAREN ALVES PEDROSA	10,00	165,5	134	2,31	6,92
4	2023110009	ISABEL BRUNA CORREIA DE BRITO	9,34	63	63	1,09	6,04
5	2024110167	LIVIA SAMARA MAIA BANDEIRA	8,99	1,5	1,5	0,03	5,41
6	2024110168	WELLINGTON GASPAR FERREIRA DA SILVA	5,78	141,5	143	2,47	4,45
7	2024110220	ANDREZA TAINA DE SA SOARES	6,64	70	34,5	0,59	4,22
8	2024110057	ADOSMIRO FELIPE SANTIAGO FILHO	6,11	52,5	12,5	0,22	3,75

Dessa forma, o discente Wellington, em virtude de sua conformidade com os requisitos e sua posição legítima na fila de concessão, tem o direito de questionar a decisão que permitiu o acúmulo da bolsa com vínculo empregatício por outra aluna, o que afeta diretamente sua própria elegibilidade para o benefício.

II. DO CABIMENTO

Com base no regimento interno da UFERSA, pode-se verificar o cabimento de recursos em duas formas principais: o pedido de reconsideração e o recurso em sentido estrito. Vejamos:

Art. 272. Das decisões proferidas pelas autoridades administrativas e pelos órgãos Colegiados cabem

I - pedido de reconsideração;

II - recurso em sentido estrito.

Art. 273. Entende-se por pedido de reconsideração, para os fins deste Regimento, o pedido de reexame da decisão, feito pela parte interessada à própria autoridade ou Órgão Colegiado que expediu o ato ou proferiu decisão, não podendo ser renovado.

Art. 274. Considera-se recurso, em sentido estrito, o pedido de reforma da decisão dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

Portanto, conforme estabelecido nos artigos 272 e 273 do regimento interno da UFERSA, o pedido de reconsideração é bem delineado, oferecendo mecanismos para que as partes interessadas possam buscar a revisão ou reforma das decisões administrativas ou colegiadas.

III. DO CARÁTER SOCIAL DA BOLSA ACADÊMICA EM MESTRADO: SUBSÍDIO E APOIO PARA PESQUISA

Efetivamente, a bolsa acadêmica concedida aos estudantes de mestrado desempenha um papel crucial no contexto social e acadêmico, funcionando como um salutar subsídio para aqueles que não dispõem de recursos financeiros adequados. Nesse contexto, este auxílio financeiro é fundamental para garantir que alunos sem renda ou com baixa capacidade econômica possa dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, sem as preocupações impostas por necessidades financeiras urgentes.

A natureza social da bolsa acadêmica se revela na sua capacidade de proporcionar um suporte substancial, permitindo que estudantes em situação de vulnerabilidade econômica se concentrem no desenvolvimento de suas pesquisas e na conclusão do curso com qualidade. Ao

oferecer esse apoio, a bolsa acadêmica não apenas facilita a inclusão e a equidade no acesso à educação superior, mas também fomenta a produção científica e a inovação ao proporcionar uma base sólida para que os alunos possam explorar e desenvolver suas pesquisas de maneira eficaz.

Além disso, o caráter social da bolsa reflete a missão de democratizar o acesso ao conhecimento e promover a justiça social no ambiente acadêmico. Ao apoiar estudantes sem renda, o programa de bolsas contribui para a construção de um ambiente de pesquisa mais diversificado e representativo, incentivando a produção de conhecimento que pode ter um impacto positivo em diversas áreas da sociedade.

Portanto, a concessão de bolsas acadêmicas no mestrado não é apenas um benefício individual para os estudantes, mas uma estratégia essencial para fortalecer a pesquisa acadêmica e promover a equidade educacional, reafirmando o compromisso social das instituições de ensino superior.

Diante do exposto, **é estarrecedora e contraditória a decisão que permite o acúmulo de bolsa acadêmica com vínculo empregatício, em detrimento de uma discente que não dispõe de qualquer fonte de renda.** Tal decisão desconsidera o caráter social e a finalidade primordial da bolsa acadêmica, que é fornecer apoio essencial para estudantes sem recursos financeiros, permitindo-lhes dedicar-se integralmente às suas atividades acadêmicas e de pesquisa.

Além disso, essa decisão contraria o direito fundamental à educação, ao criar uma situação de desigualdade que prejudica a equidade no acesso ao benefício. Fomenta, ainda, um contexto que **põe em risco a permanência acadêmica dos alunos que realmente necessitam do apoio financeiro** para concluir seus estudos, comprometendo, assim, a justiça e a eficácia do sistema de bolsas.

IV. DA AUSÊNCIA DE RESPALDO NORMATIVO DA DECISÃO VERGASTADA

A decisão do comitê, emitida através do Ofício nº 88/2024 – PROPPG, que permitiu o acúmulo de bolsa acadêmica com vínculo empregatício, não possui respaldo normativo adequado, conforme será detalhado a seguir.

A concessão de bolsas acadêmicas está sujeita a regulamentos e diretrizes específicas estabelecidas para garantir a equidade e a justiça na distribuição dos benefícios. Com efeito, tais normas possuem como fito assegurar que os recursos sejam alocados de maneira a **atender prioritariamente os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica** e que, portanto, necessitam do suporte financeiro para dedicar-se integralmente aos seus estudos e pesquisas.

Ao apreciar o pleito favoravelmente a discente Macilene Maria Monteiro Maia, o CPPGIT fundamentou da seguinte forma:

O CPPGIT, após análise e discussão da solicitação da discente, deliberou em favor da mesma. Pois em suas argumentações, a discente informa que no edital de seleção de bolsas de 2023, informava que as bolsas serão distribuídas anualmente em edital específico de concessão de bolsas, e que o bolsista que se mantiver sem vínculo empregatício terá renovação automática da bolsa, dada a disponibilidade de bolsas, não informando acerca da interrupção da bolsa dentro do período de vigência estabelecido pelo Edital, além do quê, nesta época ainda não possuía vínculo empregatício.

Da leitura, é possível aferir que a discente fincou sua tese defensiva sob a alegação de que o edital de seleção de 2023 não informava acerca da interrupção da bolsa dentro do período de vigência estabelecido pelo edital. Todavia, a alegação de que o edital de seleção de bolsas de 2023 não especificava a possibilidade de interrupção da bolsa durante o período de vigência não prospera, uma vez que o edital, ao determinar que a concessão de bolsas deve obedecer aos requisitos estabelecidos pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010, implícita e inequivocamente remete às condições normativas que regulam a concessão de bolsas.

A Portaria CAPES n. 76/2010, que estabelece os requisitos para a concessão de bolsas de estudos, inclui no Art. 9º, inciso I, a exigência de “dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação” como critério essencial para o recebimento do benefício. Esta norma regulamentar é clara ao exigir que o pós-graduando se dedique exclusivamente ao programa para o qual a bolsa é concedida.

Além disso, a atual discente está regulamentada por uma normativa que é clara em sua descrição que na existência de discentes sem vínculo empregatício e sem bolsa, as bolsas alocadas para discentes com vínculos empregatícios serão remanejadas. Como o documento não

menciona diretamente os editais de seleção, fica em aberto a possibilidade de remanejamento visto que a mesma estava ciente das regras quando concorreu ao referido edital.

Observação: No caso da existência de discentes sem vínculo empregatício e sem bolsa, as bolsas que estejam eventualmente concedidas a discentes com vínculo empregatício serão remanejadas para atender às prioridades estabelecidas nesta normativa. Para tanto, avaliações periódicas ocorrerão sempre que a comissão de bolsa julgar necessário.

Portanto, a exigência de dedicação integral implica que o pós-graduando não deve manter vínculo empregatício durante o período de concessão da bolsa. O vínculo empregatício, ao comprometer a dedicação exclusiva ao programa de pós-graduação, desqualifica o estudante para a manutenção da bolsa, conforme estipulado pela regulamentação. Assim, a ausência de uma cláusula explícita no edital sobre a interrupção da bolsa não exime o cumprimento das normas estabelecidas pela Portaria CAPES, que orientam de forma implícita a necessidade de dedicação exclusiva para a validade da concessão da bolsa.

Destarte, a alegação de falta de informação no edital não tem respaldo, uma vez que o regulamento aplicável estabelece claramente a necessidade de dedicação integral como condição para a concessão da bolsa, e o vínculo empregatício compromete essa dedicação.

Vejamos a redação do edital:

<https://ppga.ufersa.edu.br/2023/02/09/chamada-para-selecao-de-bolsistas-2023/>

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1. Ser aluno regular e dedicar-se integralmente às atividades do PPGA;
- 4.2. Não acumular bolsa do PPGA com bolsa e/ou auxílio de outro programa ou agência de fomento ou de instituições nacionais ou internacionais;
- 4.3. Seguir todos os requisitos para concessão de bolsas estabelecidos pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
- 4.4 Não ter reprovação em disciplinas já cursadas no PPGA ou em outro Programa de Pós-Graduação;
- 4.5 Não ter reprovação em relatórios semestrais de manutenção de bolsa já apresentados no PPGA.

Vejamos a redação do Art. 9º, inciso I da Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741>

Requisitos para concessão de bolsa

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - **dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;**

De mais a mais, a Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010, estabelece diretrizes claras para a concessão e manutenção de bolsas de estudo. Entre essas diretrizes, destaca-se o Art. 10, inciso II, que estipula que a bolsa concedida deve ser mantida desde que sejam atendidas, entre outras condições, a continuidade das condições pessoais do bolsista que possibilitaram a concessão anterior.

Este inciso é particularmente relevante quando se considera a questão do vínculo empregatício. A condição inicial para a concessão da bolsa geralmente envolve a ausência de emprego formal, permitindo ao bolsista dedicar-se integralmente aos estudos e pesquisas. Portanto, o surgimento de um vínculo empregatício altera substancialmente as condições pessoais do bolsista.

Nesse sentido, ao assumir um vínculo empregatício, o bolsista não permanece na mesma situação que outrora lhe possibilitou a concessão da bolsa. Esta mudança de status compromete a lógica subjacente à concessão da bolsa, que é permitir ao estudante dedicação exclusiva aos seus estudos, sem a necessidade de trabalhar para sustento próprio.

Além disso, vale ressaltar que a situação merece relevo quando o **vínculo empregatício é estabelecido com a própria universidade**. Neste caso, a bolsista está empregada como professora substituta. Vejamos:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO –
EDITAL Nº 030/2023 – Grupo I

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Disciplina/Área: Engenharia de métodos e processos; Planejamento e controle de operações I e II; Automação da produção e Gestão ambiental (Campus Angicos).

Candidato(a)	PROVA DE TÍTULOS	
	PONTOS	MÉDIA
Karinne Lucena De Sena	42,00	6,34
Macilene Maria Monteiro Maia	66,28	10,00

Observa-se adiante, documento comprobatório referente a Homologação do Processo Seletivo Edital 030/2023 ISSN 1677-7069 Nº 244, publicado em 26 de dezembro de 2023.

Disciplinas/Área: Engenharia de métodos e processos; Planejamento e controle de operações I e II; Automação da produção e Gestão ambiental. (Campus Angicos). O resultado final foi o seguinte: **NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1ª - Macilene Maria Monteiro Maia - APROVADA - CLASSIFICADA; 2ª - Karinne Lucena De Sena - APROVADA;**

Portanto, à luz do Art. 10, II, da Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010, a manutenção da bolsa para uma bolsista que agora possui vínculo empregatício com a universidade é inadequada e contraria as diretrizes estabelecidas. A continuidade do benefício deve ser revista, considerando-se a nova realidade do bolsista, para garantir que os recursos sejam direcionados de acordo com os critérios inicialmente estabelecidos.

Vejamos o Art. 10, II, da Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

Duração das Bolsas

Art. 10. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

- I - recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;
- II – continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;

Ademais, o edital de seleção de bolsas de 2023 reforça esta lógica ao estabelecer como requisito para inscrição no processo a assinatura de um termo de compromisso. Neste termo, o candidato assume, entre outros compromissos, a dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação (item I) e, caso possua vínculo empregatício, estará liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos (item III). Estes compromissos deixam claro que a dedicação integral ao programa é uma condição *sine qua non* para a concessão da bolsa.

Vejamos:

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **NOME, BRASILEIRO(A), PROFISSÃO, RESIDENTE NA RUA X, Nº X, BAIRRO – CIDADE/ESTADO**, de CPF **000.000.000-00**, aluno devidamente matriculado no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO sob o número **MATRÍCULA**, em nível de MESTRADO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública nacional
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

Além do mais, compete rememorar que a **NORMATIVA PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO PPGA** vigente à época de concessão da bolsa à discente

Macilene Maria Monteiro Maia, em seu tópico “2. PRIORIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS”, preleciona o seguinte:

Observação: **No caso da existência de discentes sem vínculo empregatício e sem bolsa, as bolsas que estejam eventualmente concedidas a discentes com vínculo empregatício serão remanejadas para atender às prioridades estabelecidas nesta normativa.** Para tanto, avaliações periódicas ocorrerão sempre que a comissão de bolsa julgar necessário. (Grifo nosso)

À vista do exposto, a reconsideração da decisão é medida que se impõe. A continuidade do benefício deve ser revista, considerando-se a nova realidade da bolsista, para garantir que os recursos sejam direcionados de acordo com os critérios inicialmente estabelecidos e os compromissos assumidos. Isso assegurará a justiça no processo de concessão de bolsas e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação e pesquisa.

V. DA CONTRADIÇÃO DA DECISÃO: RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA PARA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACÚMULO DE BOLSA

Da análise da decisão, é possível aferir que a Comissão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) reconhece que a competência para a definição dos critérios para a distribuição e o acúmulo de bolsas de pós-graduação é da comissão de bolsa ou do colegiado do programa de pós-graduação, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPG 01/2023, aprovada pela DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 30, de 17 de outubro de 2023. No entanto, ao agir de forma contrária à decisão do colegiado, a CPPGIT retira a competência atribuída e, conseqüentemente, a autonomia do órgão responsável.

Vejamos:

Art. 2º. Compete à comissão de bolsa ou colegiado do programa de pós-graduação a definição dos critérios para a distribuição e o acúmulo de bolsas de pós-graduação no país

e exterior com atividade remunerada ou outros rendimentos, a partir das legislações vigentes das agências de fomento e instituições de nacionais e internacionais.

Outrossim, a mesma instrução normativa estabelece em seu Art. 8º que os casos omissos serão julgados pela comissão de bolsa ou colegiado do Programa de Pós-Graduação e, se necessário, pelo Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da UFERSA. Todavia, a presente situação não se caracteriza como caso omissis. A decisão inicial do colegiado pela retirada da bolsa está em consonância com as normativas internas, bem como com o estabelecido pela CAPES.

A intervenção da CPPGIT em um caso onde a normativa é clara e a decisão do colegiado foi fundamentada nas diretrizes estabelecidas representa uma desconsideração da autonomia do colegiado. Este tipo de ação compromete a integridade do processo decisório e pode gerar precedentes que enfraquecem a estrutura normativa vigente.

Portanto, a revisão da decisão emitida pela CPPGIT não apenas contraria a autonomia conferida ao colegiado pelo próprio regulamento, mas também ignora a clareza das normativas aplicáveis à situação. A manutenção da decisão inicial do colegiado é a medida correta para assegurar que os processos internos sejam respeitados e que a distribuição de bolsas ocorra de acordo com os critérios estabelecidos, em conformidade com a Portaria CAPES e as normativas internas da UFERSA.

VI. DO ENTENDIMENTO JUDICIAL A RESPEITO DO TEMA - TRF 5

Segundo o entendimento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF 5), responsável por dirimir controvérsias relacionadas a questões como esta, a jurisprudência é no sentido de não permitir a acumulação de bolsa acadêmica de mestrado com vínculo empregatício. Este posicionamento visa assegurar que o bolsista se dedique integralmente às atividades acadêmicas, conforme previsto nas normativas e diretrizes de concessão de bolsas, garantindo a qualidade e a eficiência do programa de pós-graduação.

Esta orientação está em conformidade com o entendimento de que a acumulação de uma bolsa acadêmica com um emprego compromete a dedicação exclusiva exigida pelos programas

de pós-graduação e pelas agências de fomento, como a CAPES. Portanto, a interpretação e aplicação das normas internas da UFERSA devem seguir essa jurisprudência, reforçando a necessidade de revisão da situação dos bolsistas que possuem vínculo empregatício. Vejamos:

Tribunal Regional Federal da 5ª Região Gabinete do Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho PJe-APELREEX 0802703-48.2014.4.05.8100 - CE APELANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA APELADO : MARIA ALDA DE SOUSA ALVES ADVOGADO: Victor Barreto Rampal JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA (1º GRAU): Juiz (a) Federal Joao Luis Nogueira Matias RELATOR : DES. FEDERAL VLADIMIR SOUZA CARVALHO - 2ª TURMA (Ementa) Processual Civil. Administrativo. Apelação e remessa oficial de sentença, proferida em ação mandamental, que, confirmando a liminar, concedeu a ordem determinando que a autoridade impetrada não impedisse a concessão de bolsa referente ao curso de doutorado em Sociologia em razão impetrante manter vínculo empregatício de professora substituta da Universidade Estadual do Ceará, devendo o mérito da pertinência das atividades desenvolvidas com o curso pretendido e o atendimento dos demais requisitos serem apreciados pela banca competente. Importa esclarecer que a liminar concedida pelo juízo a quo, confirmada pela sentença, não determinou a concessão da bolsa, mas tão somente a análise do pedido que havia sido obstada liminarmente em razão de a impetrante auferir renda na qualidade de professora da Universidade Estadual do Ceará. A discórdia resulta da discrepância de interpretação das Portarias CAPES 76, de 14 de abril de 2010, e Portaria Conjunta CAPES - CNPQ 01, de 15 de julho de 2010. Enquanto a Portaria CAPES 76/2010, expressamente, veda a concessão de Bolsa àqueles que já atuam como professores substitutos, a Portaria Conjunta CAPES - CNPQ 01/2010, em seu artigo 2º, abre uma porta para os docentes que obtenham autorização do orientador no sentido de acumular a percepção dos vencimentos oriundos da atividade de professor. A questão não é pacífica nesta Corte, entretanto, **a Turma vem se posicionando no sentido de que não é possível a concessão da bolsa pretendida aos candidatos que já possuem vínculo empregatício.** Não se vislumbra direito líquido e certo a ser concedido pela via mandamental. Apelação e remessa oficial providas.

(TRF-5 - ApelRemNec: 08027034820144058100, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL VLADIMIR SOUZA CARVALHO, Data de Julgamento: 15/08/2017, 2ª TURMA) (Grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. BOLSA DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO EM ODONTOLOGIA). ACUMULAÇÃO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO ANTERIOR À CONDIÇÃO DE BOLSISTA. IMPOSSIBILIDADE. I. Trata-se de remessa oficial e apelação de sentença que concedeu a segurança, ratificando a medida liminar deferida, que determinou à autoridade apontada como coatora que não obstasse a concessão à impetrante de bolsa integral do Programa em Pós-Graduação em odontologia na área de endodontia da UFC, nível mestrado, caso a única razão para tanto fosse o exercício remunerado da atividade

de cirurgião-dentista. II. Sustenta a recorrente que a regulação normativa dada aos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, como ocorre pela Portaria nº. 76, de 14.04.2010, é feita no sentido de se estabelecer uma regra geral que, em princípio, veda a concessão de bolsas de estudos ao aluno que exerça atividade profissional de forma cumulada ao curso de Doutorado/Mestrado. Diz que a Portaria Conjunta nº 01/2010 deu azo a uma exceção à regra geral, posto que seu art. 1º prevê ser possível uma complementação financeira proveniente de outras fontes, para a renda do pós-graduando, desde que haja dedicação a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Defende que não seria possível o deferimento da bolsa a interessados que já fossem professores, restringindo-se a possibilidade suscitada na exceção aos que, com o curso de mestrado ou de doutoramento, passassem a exercer atividade remunerada justamente em função do desenvolvimento do tema. III. Previu a Portaria CAPES nº 76/2010 que, para a concessão de bolsa de estudos, será exigida do pós-graduando, entre outros requisitos, a dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação e que, quando possua vínculo empregatício, esteja liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos. IV. Já a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 01/2010 fez alterações no regramento alusivo à cumulação de bolsa de estudos com rendas derivadas de outras fontes, passando a ser previstas as seguintes regras: "Art. 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Parágrafo 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento. Parágrafo 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau. Art. 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES". V. A CAPES e o CNPQ editaram Nota de Esclarecimento sobre a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 01/2010, explicitando que a possibilidade de acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com vínculo empregatício exige que este tenha sido adquirido pelo bolsista já no gozo dessa condição, sublinhando que "a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo". VI. Na hipótese, a parte impetrante já exercia atividade remunerada quando requereu a bolsa de estudos da CAPES, na condição de mestranda em odontologia na área de endodontia pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Trata-se, portanto, de vínculo empregatício anterior, que não se insere na exceção trazida com a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 01/2010. Portanto, deve ser negado o pleito da inicial. Precedentes: TRF 5ª Região, proc. 08027579820134050000, rel. Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, julg. 29.4.2014; proc. 08040081520154058300, rel. Desembargador Federal Élio Wanderley de Siqueira Filho, julg. 24.10.2016. VII. Remessa oficial e apelação providas.

(TRF-5 - Apelação: 08063106420174058100, Relator: Desembargador Federal Leonardo Carvalho, Data de Julgamento: 20/09/2018, 2ª Turma)

PROCESSO Nº: 0805896-66.2017.4.05.8100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA APELADO: CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES JÚNIOR ADVOGADO: Bruno Barbosa Meireles RELATOR (A): Desembargador (a) Federal Cid Marconi Gurgel de Souza - 3ª Turma MAGISTRADO CONVOCADO: Desembargador (a) Federal Leonardo Augusto Nunes Coutinho JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA (1º GRAU): Juiz (a) Federal Jose Vidal Silva Neto EMENTA ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROFESSOR UNIVERSITÁRIO. VÍNCULO ANTERIOR AO INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO - DOUTORADO. BOLSA DE ESTUDO. IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO. PORTARIA CONJUNTA Nº. 01/2010 - CAPES/CNPQ. 1. Apelação interposta pela Universidade Federal do Ceará - UFC e Remessa Necessária em face da sentença que concedeu a Segurança, determinando a concessão ao Impetrante da bolsa da CAPES, independentemente da regra contida no inciso II, do art. 9º, da Portaria CAPES nº 76/2010 e da prescrição da "Nota Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício - Portaria Conjunta CAPES-CNPq N. 01/2010", se a única razão para tanto for o exercício remunerado da atividade de professor. 2. Aduz a Recorrente que se limitou a dar cumprimento ao teor normativo editado pela CAPES e pelo CNPq no que diz respeito à percepção de bolsas de estudo. Destaca que além do acesso gratuito ao ensino em âmbito de pós-graduação, o Estado fomenta a pesquisa ofertando bolsa de estudos ao aluno exatamente para que o mesmo possa se dedicar exclusivamente a tal objetivo do Curso de Doutorado, sem haver necessidade de comprometer a disponibilidade de seu tempo de pesquisa com a necessidade de se manter através de atividade profissional. Assim, o objetivo das bolsas de ensino seria exatamente poder manter o aluno no âmbito de sua pesquisa e minorar sua angústia no sentido a buscar alguma atividade profissional para se manter, sob pena de comprometer o objetivo do Doutorado. De regra, portanto, não é compatível que o aluno receba bolsa de ensino e exerça ao mesmo tempo atividade profissional remunerada, pois o objetivo daquela é evitar esta última. 4. **Nos termos da Nota Explicativa editada pelo CAPES e pelo CNPq para a Portaria Conjunta nº 01/2010, resta claro que não é permitido que uma bolsa beneficie aquele que detém vínculo de trabalho** anterior ao seu ingresso no programa de pós-graduação, situação na qual se enquadra o Impetrante/Apelado, pois, para fazer jus ao benefício, seria preciso que o referido vínculo empregatício tivesse sido obtido como resultado da sua condição de bolsista e como consequência do projeto que estivesse desenvolvendo. Precedentes desta Corte Regional: (Processo 0804008-15.2015.4.05.8300, AC/PE, Rel. Desembargador Federal Élio Wanderley de Siqueira Filho, 1ª Turma, Julgamento: 24/10/2016; Processo 0013820-74.2011.4.05.8100, AC560400/CE, Rel. Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, Segunda Turma, Julgamento: 12/11/2013; e Processo 0803989-52.2014.4.05.8200, APELREEX - Apelação/Reexame Necessário - Rel. Desembargador Federal Fernando Braga, 3ª Turma, Julgamento: 30/10/2017). Apelação e Remessa Necessária providas. avna

(TRF-5 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA: 0805896-66.2017.4.05.8100,
Relator: LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO, Data de Julgamento:
24/09/2020, 3ª TURMA)

VII. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se a reconsideração da decisão da CPPGIT, mantendo a decisão do Colegiado do programa, que após análise do vínculo empregatício da discente Macilene Maria Monteiro Maia como docente substituta da UFERSA, campus Angicos, deliberou pela retirada da bolsa da discente. Esta decisão visa fornecer a bolsa ao próximo(a) da lista, visto que o(a) candidato(a) seguinte não possuía vínculo empregatício.

Tal decisão é exclusiva do colegiado do programa, conforme a Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos. Esta mesma portaria, em seu Art. 3º, estabelece que o acúmulo de bolsas com vínculo empregatício é incompatível, corroborando a deliberação do colegiado do programa.

Portanto, requer-se que seja mantida a decisão do Colegiado, garantindo a aplicação correta das normativas vigentes e assegurando a justiça na distribuição das bolsas.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Mossoró/RN, 14 de agosto de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

7ª Reunião Extraordinária de 2024

PONTO 4

MINUTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA (Artigos 37, 39 e 59)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MINUTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018)

Altera os artigos 37, 39 e 59 do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

CONSIDERANDO a deliberação na 2ª Reunião Ordinária da Congregação dos Coordenadores dos Programas de Pós-graduação realizada em 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/PROPPG Nº 28/2024, de 13 de junho de 2024 que realiza a designação de docentes para avaliar os artigos 37, 39, 52 e 59 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios a serem observados no âmbito da Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único do Artigo 37 do REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).

“Art. 37. Para a inscrição dos candidatos à seleção, exigir-se-á a titulação e os documentos listados no Edital de Seleção. Parágrafo único. Fica assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não apresentarem a titulação exigida no ato da inscrição, comprovem que estão aptos a obtê-la até o ato da matrícula nos Programas de Pós-graduação para os quais se inscreverem, devendo os candidatos informarem essa condição no ato da inscrição.”

Art. 37. Para a inscrição dos candidatos à seleção, exigir-se-á a titulação e os documentos listados no Edital de Seleção. Parágrafo único. Fica assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não apresentarem a titulação exigida no ato da inscrição, comprovem que estão aptos a obter um documento oficial de conclusão do curso – **declaração do coordenação do curso ou equivalente, ata de defesa de mestrado, certificado ou diploma** – até o ato da matrícula nos Programas de Pós-graduação para os quais se inscreverem, devendo os candidatos informarem essa condição no ato da inscrição.

Art. 2º Alterar o Parágrafo único do Artigo 39 do REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).

“ Art. 39. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da Pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida de acordo com o Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação, recebendo um número de matrícula que o identificará como discente regular da UFERSA.

§ 1º Os candidatos inscritos no processo de seleção, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 37 deste Regulamento Geral, deverão, quando da primeira matrícula no Programa de Pós-graduação, satisfazer à exigência de apresentação do Diploma ou do Certificado de conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, conforme o caso.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do candidato em matricular-se no Programa de Pós-graduação, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do candidato suplente que obteve a melhor classificação no processo de seleção, para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º A matrícula será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação, mediante o preenchimento de formulário individual de matrícula, o qual deve ser assinado pelo discente, pelo orientador e pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação; se o aluno ainda não tiver orientador, o formulário de matrícula será assinado apenas pelo discente e pelo Coordenador”

Art. 39. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da Pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida de acordo com o Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação, recebendo um número de matrícula que o identificará como discente regular da UFERSA a partir daquela data, considerando, mês e ano.

§ 1º Os candidatos inscritos no processo de seleção, conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 37 deste Regulamento Geral, deverão, na ocasião da primeira matrícula no Programa de Pós-graduação, apresentar uma declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação do curso ou equivalente, ata de defesa de mestrado, certificado de conclusão ou diploma.

§ 2º Candidatos que optarem por entregar, na ocasião da matrícula, a declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação ou equivalente, ou a ata de defesa de mestrado, terão até 6 (seis) meses após a data da matrícula para apresentar o diploma ou certificado de conclusão, considerando mês e ano. Caso contrário, perderão a vaga no curso de pós-graduação em que estão matriculados.

§ 3º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do candidato em matricular-se no Programa de Pós-graduação, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do candidato suplente que obteve a melhor classificação no processo de seleção, para ocupar a vaga ociosa.

§ 4º A matrícula será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação **ainda de forma online**, mediante o preenchimento de formulário individual de matrícula, o qual deve ser assinado pelo discente, pelo orientador e pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação; se o aluno ainda não tiver orientador, o formulário de matrícula será assinado apenas pelo discente e pelo Coordenador.

Art. 3º Alterar o Parágrafo único do Artigo 59 do REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).

“Art. 59. O discente do Mestrado poderá aproveitar no máximo 12 (doze) créditos e o do Doutorado 24 (vinte e quatro) créditos.”

Art. 59. O aproveitamento de créditos ocorrerá do seguinte modo:

I - O discente do Mestrado poderá aproveitar até 50% dos créditos cursados em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

II - O discente do Doutorado poderá aproveitar no máximo 24 (vinte e quatro) créditos obtidos durante o Mestrado. Além disso, poderão ser aproveitados até 50% dos créditos restantes por meio de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES durante o período de doutoramento.

Art. 5º Casos não previstos nesta resolução serão deliberados pelo CONSEPE

Art. 6º **Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.**

Mossoró, xx de xxxxxxxx de xxxx

Presidente do CONSEPE